Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 1992 Número 28

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente 1257

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas 1257
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada 1257
Superintendência dos Serviços do Pessoal 1257
6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 1259
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 1259

Ministérios da Defesa Nacional e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 1260

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 1260
Direcção-Geral da Contabilidade Pública 1260
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 1260
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 1260
Direcção-Geral do Tesouro 1260

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 1261

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 1261
Secretaria-Geral do Ministério 1261
Gabinete de Estudos e Planeamento 1261
Gabinete de Gestão Financeira 1261
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 1261
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 1263
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça 1265
Instituto de Medicina Legal do Porto 1265
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 1265

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro 1265
Direcção-Geral de Geologia e Minas 1265
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 1265
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 1265

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 1266
Inspecção-Geral de Educação 1268
Direcção Regional de Educação do Centro 1269

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 1269
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 1269
Direcção-Geral da Aviação Civil 1271
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas 1272
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 1272

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende 1272
Escola Superior de Enfermagem de Faro..... 1272
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde 1272
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto 1272
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra 1273
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida 1273
Hospital de Santa Maria 1273
Hospital de São Francisco Xavier 1273
Hospital Distrital de Castelo Branco..... 1274
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 1274
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros 1274
Hospital Distrital de Valongo 1274
Hospital Distrital de Viana do Castelo..... 1274
Hospital Distrital de Vila Real 1274
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa 1274
Centro Hospitalar do Vale do Sousa 1274
Administração Regional de Saúde de Leiria 1275
Administração Regional de Saúde de Santarém 1275
Administração Regional de Saúde de Vila Real 1275
Administração Regional de Saúde de Viseu 1275
Centro de Saúde Mental de Aveiro..... 1275
Centro de Saúde Mental de Viseu..... 1275
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa 1275

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro 1275
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian 1275
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 1276
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 1276
Centro Nacional de Pensões 1277
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro 1277
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 1277
Centro Regional de Segurança Social do Porto 1277
Centro Regional de Segurança Social de Setúbal..... 1277
Casa Pia de Lisboa..... 1278
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional 1278

Ministério do Comério e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno 1279
Direcção-Geral de Concorrência e Preços 1279
Direcção-Geral de Inspecção Económica..... 1280

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza..... 1280
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear 1280

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos 1281
Direcção-Geral das Pescas 1281

Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto 1281
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa 1281
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro..... 1282
Instituto Politécnico de Coimbra 1282
Instituto Politécnico da Guarda 1282
Instituto Politécnico de Leiria..... 1282
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 1282
Câmara Municipal de Gouveia 1283
Câmara Municipal de Oeiras..... 1283
Câmara Municipal de Loures 1284

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

GABINETE DO PRESIDENTE

Declaração. — Para efeitos de publicação no *Diário da República* e nos termos da al. *a*) do art. 2.º da Lei 71/78, de 27-12, declaro que o Conselho Superior da Magistratura designou o juiz conselheiro João Augusto Pacheco e Melo Franco para presidente da Comissão Nacional de Eleições e, nos termos da al. *c*) daqueles mesmos, artigo e diploma, o Ministério da Administração Interna, o Ministério dos Negócios Estrangeiros e o Subsecretário de Estado Adjunto do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros designaram, respectivamente, os licenciados José Manuel Guerreiro Nunes, Orlando Bastos Vilela e Dina Maria Matos Ferreira para membros da referida Comissão.

21-1-92. — O Presidente da Assembleia da República, *António Moreira Barbosa de Melo.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas

Despacho. — Por despacho do Secretário de Estado da Defesa Nacional de 6-1-92, foi colocado na Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas o major engenheiro 01999967, Fernando Manuel Paiva Monteiro, em comissão normal, nos termos da al. *b*), n.º 6, do art. 187.º do EMFAR e do art. 20.º do Dec.-Lei 46/88, de 11-2, com a redacção que lhe é dada pelo Dec.-Lei 268/90, de 31-8, com efeitos à data do despacho.

6-1-92. — O Director-Geral, *Elias Quadros.*

Estado-Maior da Armada

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada ingressar os oficiais da Reserva Naval, segundo-tenente FZ RN António Rodrigues Pereira Martins Pinheiro, segundo-tenente FZ RN Virgilio Manuel de Oliveira Mesquita Chim, segundo-tenente FZ RN Jorge Manuel Agostinho Rabalo, subtenente FZ RN Nuno Galhardo Leitão e subtenente FZ RN Júlio José Galo Penim Garcia na classe de serviço especial no posto de subtenente, ficando os três primeiros graduados no posto de segundo-tenente, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 49.º do Dec.-Lei 34-A/90, que permite a aplicabilidade do art. 67.º do Estatuto do Oficial da Armada, e em conformidade com o art. 3.º do Dec.-Lei 224/83, destinando-se o primeiro e segundo ao ramo de hidrografia, o terceiro e quinto ao ramo de informática e o quarto ao ramo de mergulhador-sapador.

O ingresso destes oficiais pela ordem indicada é contado a partir de 1-10-91, data em que ocorreu a primeira admissão à classe SE (CFOSE 89/91), após a conclusão dos cursos de especialização ficando colocados à esquerda do subtenente SEA Augusto Mousinho de Oliveira.

Estes oficiais ficarão colocados no 1.º escalão do novo posto e permanecerão no posto de subtenente em conformidade com o art. 3.º do Dec.-Lei 224/83, até que sejam promovidos a segundos-tenentes os subtenentes ingressados na mesma classe, mediante a aprovação no curso de formação de oficias do serviço especial referente à admissão anterior (CFOSE 90/92).

10-1-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Desp. 12/91. — *Competências. — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *a*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço do Pessoal, contra-almirante Carlos Jorge Ferreira Magalhães Queiroz, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais generais, quando não sejam especificadas outras restrições:

1) Justiça e disciplina:

a) Concessão de medalhas comemorativas das campanhas e das comissões de serviço especiais das Forças Armadas Portuguesas de terra, mar e ar;

2) Assistência:

a) Autorização para utilização do Hospital da Marinha por pessoal no activo do QPCM;
b) Concessão gratuita de óculos e próteses;

3) Carreira naval e admissões de pessoal militar, militarizado e civil:

a) Contagem do tempo de navegação para tirocínio de oficiais e sargentos;
b) Decisão sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
c) Decisão sobre a candidatura de militares aos regimes de voluntariado e de contrato;
d) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço de militares nos regimes de voluntariado e de contrato;
e) Autorização para adiamento ou antecipação de incorporação;
f) Autorização para mudança de contingente e de classes do pessoal em serviço efectivo normal;
g) Autorização para inspecção de recrutas alistados no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
h) Autorização de transferência para incorporação noutro ramo de recrutas alistados na Marinha;
i) Homologação das listas dos candidatos a admitir aos quadros permanentes nas diversas classes de sargentos e praças da Armada;
j) Autorização para abate aos quadros permanentes de sargentos e praças antes de cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estatutariamente estabelecido e fixação da respectiva indemnização;
l) Concessão de abate aos quadros permanentes de militares, após terem cumprido o tempo mínimo de serviço efectivo estatutariamente estabelecido;
m) Concessão de licença registada a militares e pessoal do QPMM;
n) Concessão de licença ilimitada a sargentos e praças e a pessoal militarizado e equiparado;
o) Concessão de licença para estudos a sargentos e praças e a pessoal do QPMM e equiparado;
q) Concessão de passagem à reserva aos militares dos quadros permanentes com mais de 36 anos de serviço;
r) Autorização para antecipação do licenciamento aos militares da reserva na efectividade de serviço;
s) Autorização para consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos arts. 99.º e 201.º do EMFAR;
t) Concessão de licenças para assistência especial a filhos, sem vencimento, de curta e longa duração, bem como autorização do regresso à actividade, no que se refere a esta última, ao pessoal do QPCM;
u) Autorização para passagem de segundas vias de cartas-patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
v) Autorização para abertura de concursos de ingresso e de acesso aos quadros do pessoal civil e militarizado da Marinha e praticar todos os actos subsequentes;
x) Nomeação, provimento e exoneração do pessoal dos quadros do pessoal civil e militarizado da Marinha, com excepção da nomeação por urgente conveniência de serviço;
z) Decisão sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva do pessoal do QPCM;
aa) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPCM;
bb) Autorização para ser submetido a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
cc) Autorização de acumulação de férias de pessoal do QPCM;
dd) Concessão do regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
ee) Prorrogação do prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
ff) Promoção, mediante despacho, de sargentos e praças;
gg) Nomeação por escolha de sargentos e praças;

4) Instrução:

a) Nomeação de militares para cursos de pós graduação, de especialização e de promoção, excepto para o curso superior naval de guerra;
b) Autorização para inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

5) Diversos:

a) Autorização de dispensas de serviço para participação em provas desportivas em território nacional ou no estrangeiro, no âmbito do desporto federado;
b) Autorização para o pessoal militar do QPCM e QPMM exercer ou participar em actividades de carácter humanitário, cultural ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
c) Autorização para o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço;
d) Decisão sobre qualificação de amparo;
e) Autorização para ser submetido a exame complementar de condução;
f) Autorização para troca de boletim de condução do Exército por boletim de condução da Marinha;
g) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução da Marinha;
h) Autorização para utilização do automóvel próprio em deslocações de serviço.

Desp. 13/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 1.ª Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra António Luís Santarém da Cruz, a competência para a prática dos seguintes actos, relativamente ao pessoal de cuja gestão estará especificamente encarregado:

1) Carreira naval e admissão de pessoal militar:

a) Contagem do tempo de navegação para tirocínios de oficiais;
b) Decisão sobre a candidatura de oficiais aos regimes de voluntariado e de contrato;
c) Autorização para a prorrogação e cessação de prestação de serviço a oficiais nos regimes de voluntariado e de contrato;
d) Concessão de licença registada a oficiais (excepto capitães-de-mar-e-guerra);
e) Concessão de passagem à reserva a oficiais do quadro permanente com mais de 36 anos de serviço (excepto capitães-de-mar-e-guerra);
f) Autorização para antecipação do licenciamento aos oficiais da reserva na efectividade de serviço (excepto capitães-de-mar-e-guerra);
g) Autorização para consulta de processos individuais a oficiais, nos termos do disposto nos arts. 99.º e 201.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (excepto capitães-de-mar-e-guerra);
h) Autorização para passagem de 2.ªs vias das cartas patentes dos oficiais (excepto capitães-de-mar-e-guerra);

2) Instrução:

a) Nomeação de oficiais para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
b) Autorização a oficiais para inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço (excepto capitães-de-mar-e-guerra);

3) Diversos:

a) Autorização para os oficiais (excepto capitães-de-mar-e-guerra) exerceram ou participarem em actividades de carácter humanitário, cultural ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
b) Autorização para ser submetido a exame complementar de condução (excepto capitães-de-mar-e-guerra);
c) Autorização para a troca do boletim de condução do Exército por boletim de condução da Marinha (excepto capitães-de-mar-e-guerra);
d) Autorização para actualização e passagem de 2.ªs vias de boletins de condução da Marinha (excepto capitães-de-mar-e-guerra).

Desp. 14/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11 do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 3.ª Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra SEF António Carlos Samões, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1) Carreira naval:

a) Autorização para consulta de processos individuais, a sargentos e praças, nos termos do disposto nos arts. 99.º e 201.º do EMFAR;

2) Diversos:

a) Autorização para ser submetido a exame complementar de condução;
b) Autorização para troca de boletim de condução do Exército por boletim de condução da Marinha;
c) Autorização para actualização e passagem de 2.ªs vias de boletins de condução da Marinha.

Desp. 15/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 4.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra José Faustino Ferreira Júnior, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1) Assistência:

a) Autorização para utilização do Hospital da Marinha por pessoal no activo do QPCM;

2) Carreira e admissões de pessoal civil:

a) Concessão de licença para assistência especial a filhos e licenças sem vencimento de curta duração;
b) Decisão sobre a prorrogação do prazo de posse do pessoal do QPCM;
c) Autorização para o pessoal do QPCM ser submetido a exame médico para efeitos de aposentação;
d) Autorização de acumulação de férias do pessoal do QPCM;
e) Autorização de concessão do regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
f) Prorrogação do prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;

3) Diversos:

a) Autorização para o pessoal do QPCM exercer ou participar em actividades de carácter humanitário, cultural ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
b) Autorização para o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria, sem prejuízo para o serviço.

Desp. 16/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 6.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra João Pedro Rodrigues da Conceição, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1) Carreira de pessoal militarizado:

a) Concessão de licença registada a pessoal do QPMM;

2) Diversos:

a) Autorização para pessoal do QPMM exercer ou participar em actividades de carácter humanitário, cultural ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
b) Autorização para ser submetido a exame complementar de condução;
c) Autorização para a troca de boletim de condução do Exército por boletins de condução da Marinha;
d) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução da Marinha.

Desp. 17/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Botelho Leal, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1) Carreira naval e admissão de pessoal militar:

a) Contagem do tempo de navegação para tirocínios de sargentos;
b) Decisão sobre a candidatura de praças aos regimes de voluntariado e de contrato;
c) Autorização para a prorrogação e cessação de serviço a praças nos regimes de voluntariado e de contrato;
d) Concessão de licença registada a sargentos e praças;
e) Concessão de passagem à reserva a sargentos e praças do quadro permanente com mais de 36 anos de serviço;

f) Autorização para antecipação do licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade de serviço;
g) Autorização para consulta de processos individuais a sargentos e praças, nos termos do disposto nos arts. 99.º e 201.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas;
h) Autorização para passagem de segundas vias de diplomas de encarte aos sargentos e certificados de encarte de praças;
i) Promoção mediante despacho de sargentos e praças;
j) Nomeação por escolha de sargentos e praças;

2) Instrução:

a) Nomeação de sargentos e praças para cursos de especialização e de promoção;
b) Autorização a sargentos e praças para inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Diversos:

a) Autorização para os sargentos e praças exercerem ou participarem em actividades de carácter humanitário, cultural ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
b) Autorização para ser submetido a exame complementar de condução;
c) Autorização para a troca do boletim de condução do Exército por boletim de condução da Marinha;
d) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução da Marinha.

Desp. 18/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra SEF António Fernando Salgado Soares, a competência para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal de cuja gestão está especificamente encarregado:

1) Carreira naval e admissões de pessoal militar:

a) Decisão sobre a candidatura de praças aos regimes de voluntariado e de contrato;
b) Autorização para a prorrogação e cessação da prestação de serviço a praças nos regimes de voluntariado e de contrato;
c) Concessão de licença registada a sargentos e praças;
d) Concessão de passagem à reserva a sargentos e praças do quadro permanente com mais de 36 anos de serviço;
e) Autorização para antecipação do licenciamento aos sargentos e praças da reserva na efectividade de serviço;
f) Autorização para consulta de processos individuais, a sargentos e praças, nos termos do disposto nos arts. 99.º e 201.º do EMFAR;
g) Autorização para passagem de segundas vigas de diplomas de encarte a sargentos e certificados de encarte das praças;
h) Promoção, mediante despacho, de sargentos e praças;
i) Nomeação por escolha de sargentos e praças;

2) Instrução:

a) Nomeação de sargentos e praças para cursos de especialização e de promoção;
b) Autorização a sargentos e praças para inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;

3) Diversos:

a) Autorização para os sargentos e praças exercerem ou participarem em actividades de carácter humanitário, cultural ou desportivo, sem prejuízo para o serviço;
b) Autorização para ser submetido a exame complementar de condução;
c) Autorização para a troca de boletim de condução do Exército por boletim de condução da Marinha;
d) Autorização para actualização e passagem de segundas vias de boletins de condução da Marinha.

Desp. 19/91. — *Competências — Delegações e subdelegações.* — Nos termos do n.º 2, al. *b*), do Desp. 70/91, de 5-11, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no chefe da 7.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, capitão-de-mar-e-guerra Fausto José do Lago Domingues, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorização para mudança de contigente e de classe do pessoal destinado ao serviço efectivo normal;
2) Autorização para adiamento ou antecipação da incorporação;
3) Autorização para a inspecção de recrutas alistados, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
4) Autorização da transferência para incorporação noutros ramos de recrutas alistados na Marinha.

25-11-91. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *João José de Freitas Ribeiro Pacheco,* vice-almirante.

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado)

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 100.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12 (redacção introduzida pelo Dec.-Lei 191-A/79, de 25-6), publica-se a relação dos funcionários do quadro do pessoal militarizado da Marinha (QPMM) que foram desligados do serviço e passaram à situação de aguardando aposentação a partir das datas e com as pensões transitórias seguidamente mencionadas:

Grupo 1 — Polícia marítima:

Subinspector:

31002058, Miguel Pereira Maurício — desde 8-12-91, 173 300$.

Grupo 3 — Cabos-de-mar:

Cabo-de-mar-subchefe:

33009268, Joaquim da Silva — desde 4-11-91, 148 600$.

Cabo-de-mar de 1.ª classe:

33006664, Óscar José Nunes — desde 24-12-91, 145 100$.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-92, a p. 404, rectifica-se que onde se lê «Arlindo Dias Ferreira dos Santos, faroleiro técnico de 1.ª classe (QPMM — grupo 6) — promovido, precedendo concurso, a faroleiro técnico-subchefe, escalão 1, índice 189» deve ler-se «Arlindo Dias Ferreira dos Santos, faroleiro técnico de 1.ª classe (QPMM — grupo 6) — promovido, precedendo concurso, a faroleiro técnico-subchefe, escalão 1, índice 180».

17-1-92. — Por ordem do Suprintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *João Pedro Rodrigues da Conceição,* capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 6-1-92 do director do Serviço de Pessoal:

Maria Ana da Fontoura Canelhas Chambel da Fonseca, professora do ensino secundário/Instituto de Odivelas — autorizada a passagem ao regime de meio tempo. (isento de fiscalização prévia do TC.)

16-1-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires,* coronel de infantaria.

Por despacho de 2-12-91 do general CEME:

Maria Laura Robalo Gonçalves Dias, professora do ensino secundário — provida por contrato administrativo de provimento/Instituto Militar dos Pupilos do Exército, a tempo parcial (seis horas semanais), por urgente conveniência de serviço, em 2-12-91.

Por despacho de 4-12-91 do general ajudante-general do Exército:

Alberto Augusto Gaspar de Oliveira e Silva, professor assistente convidado/Academia Militar — provido, por contrato administrativo de provimento, a tempo parcial (quatro horas semanais), por urgente conveniência de serviço, em 4-12-91.

(Visto, TC, 10-1-92. São devidos emolumentos.)

20-1-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires,* coronel de infantaria.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — À Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas cabe vasta área de actividades no âmbito dos recursos humanos afectos à defesa nacional. Para o desenvolvimento das suas atribuições é importante que esta organização possa dispor rapidamente nessa área de especialistas qualificados que assegurem a execução de acções em curso e programadas.

Em conformidade, verificado o acordo do interessado e a anuência da TAP-Air Portugal, determina-se a requisição, por urgente conveniência de serviço, do quadro de nível 18 daquela empresa Dr. Luís da Encarnação Reis para exercer, a tempo inteiro, em comissão de serviço, pelo período de um ano, renovável, com início nesta data, funções da sua especialidade da área funcional do grupo de pessoal técnico superior na referida direcção-geral.

A requisição é feita nos termos conjugados no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, do art. 37.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, do Dec.-Lei 485/76, de 21-6, e do art. 1.º do Dec.-Lei 729/74, de 20-12.

Obtida a concordância do Ministro das Finanças, por opção do requisitado, ser-lhe-á paga pelo serviço de destino a remuneração a que tenha direito na TAP-Air Portugal, acrescida das diuturnidaes do lugar de origem. Além do direito ao subsídio de refeição na empresa, ficam salvaguardados os que resultem para o requisitado da sua relação de trabalho com aquela entidade.

2-11-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Por despacho de 30-12-91 do Ministro das Finanças:

Licenciado Mário César Martins Pinho da Cruz — reconduzido no cargo de presidente do conselho fiscal da Fundação de Serralves.

20-1-92. — A Chefe do Gabinete, *Ana Martinho.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despacho do director-geral da Contabilidade Pública de 24-10-91:

Isabel Garcez Duarte, técnica contabilista de 2.ª classe na situação de licença ilimitada — autorizado o seu regresso ao quadro desta Direcção-Geral, na mesma categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — A Chefe de Divisão, *Amélia Alves Patrício.*

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Serviço de Informática Tributária

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça de 21-11-91 e 13-1-92, respectivamente:

Licenciada Maria Fernanda Vaz Parente, técnica superior de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de contingentação do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar para que foi transferida. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Rodrigo de Castro.*

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral das Alfândegas, respectivamente de 2-12 e 14-1-92:

João Manuel Ricardo Catarino, primeiro-verificador superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas — requisitado, pelo período de seis meses, para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral com efeitos a partir de 21-1-92.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e inspector-geral de Finanças, respectivamente de 9 e 10-1-92:

José António da Mota Campos, secretário de finanças-coordenador do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, respectivamente de 14 e 21-1-92:

José do Nascimento Martins Dias, primeiro-oficial do quadro de pessoal da ADSE — transferido para idêntico lugar do quadro desta Direcção-Geral, ficando colocado na Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 36/92F-DR. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções como membro do conselho de administração do CPH — Companhia Portuguesa de Higiene, S. A., empresa sua participada, dou por finda a requisição do engenheiro Alberto Fortunato Batista com efeitos reportados a 31-1-92.

22-1-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa.*

Desp. 37/92F-DR. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções como membro do conselho de administração da SPE — Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, S. A., empresa sua participada, é dada por finda a requisição da Dr.ª Martinha Noémia Cardoso Borralho com efeitos reportados a 1-1-92.

22-1-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 16-1-92:

Autorizadas as transferências dos tesoureiros-ajudantes a seguir indicados:

Aires Fernando da Fonseca — da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Miranda do Corvo para a 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Coimbra.

Aura Maria Neves Jorge — da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Vila do Porto para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Lagoa (Açores).

Aurora da Silva Pedro — da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho da Nazaré para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho das Caldas da Rainha.

Carlos Frederico Campos Marques da Silva — da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Penalva do Castelo para a 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Viseu.

Carlos Manuel Nunes do Carmo — da Tesouraria da Fazenda Pública do 13.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Alcácer do Sal.

Dulce Alice Gouveia dos Santos Ferreira Lima — da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Arganil para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho da Lousã.

José Carlos Bastos Cosme — da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Vila Nova de Gaia para a 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Coimbra.

Maria Helena da Cruz Santos da Fonseca — da Tesouraria da Fazenda Pública do 8.º Bairro Fiscal de Lisboa para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho da Batalha.

Maria Manuela Furtado Teixeira Santos Sousa — da 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Santa Maria da Feira para a Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Nelas.
Maria do Rosário Ascenso Fialho — da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Leiria para a 2.ª Tesouraria do mesmo concelho.
Marília Domingues Félix Ribeiro — da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Cascais para a 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Pombal.

16-1-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

Aviso. — Avisam-se os interessdos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares vagos de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, que, tendo em conta que as funções de subdirector do Instituto Português de Museus para que entretanto foi nomeado, em comissão de serviço, o licenciado Luís Fernando Ferreira Calado dificultariam a sua participação como presidente do júri do mencionado concurso, há que proceder à sua substituição, pelo que, nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, determinei que o referido júri passasse a ter a seguinte constituição:

Presidente — licenciado António Martins da Costa Viana, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Laurentina de Oliveira Graça, técnica superior de 1.ª classe interina, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Luísa Maria Alveirinho Leitão, técnica superior de 2.ª classe estagiária.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lurdes de Jesus Fernandes Lima, técnica superior de 2.ª classe estagiária.
Adolfo Domingos Agnelo Caraciolo Subash Pantaleão Noronha, chefe de secção.

22-1-92. — O Director-Geral, *Manuel França e Silva.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 28/84, de 20-1, é exonerado, a seu pedido, o licenciado António Manuel Martins Miguel do cargo de presidente da comissão de fiscalização da TRANSTEJO — Transportes Tejo, E. P., sendo nomeado para o mesmo cargo o licenciado Nelson Rey Garrido de Figueiredo.

17-1-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Jorge Manuel Alves Elias da Costa,* Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas,* Secretário de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 9/92. — Para dar apoio jurídico especializado às múltiplas tarefas legislativas em curso ou em vias de serem iniciadas no âmbito deste Ministério, nomeadamente as que decorrem da prossecução do programa do XII Governo Constitucional, é chamado a dar colaboração ao meu Gabinete, ao abrigodo n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e sem prejuízo das funções que actualmente exerce, o juiz de direito e docente em comissão de serviço no Centro de Estudos Judiciários licenciado Manuel Marques Ferreira. Foi obtida a anuência do próprio, do Conselho Superior da Magistratura e do Centro de Estudos Judiciários.

20-1-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-6, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 80% do vencimento, correspondente ao cargo de delegado de procurador da República na comarca de Meda, ao licenciado Luís Manuel da Cunha Viana de Lemos, agente do Ministério Público, não magistrado, pelo desempenho daquelas funções na referida comarca, como substituto, desde 11-7-91 e enquanto se mantiver no exercício daquelas funções.

9-1-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

(Não carece de visto do TC.)

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 8-1-92:

Engenheiro António Francisco Doidinho Lourenço Rosa, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, a prestar serviço, em regime de requisição, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — integrado como técnico superior de 1.ª classe de engenharia da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Visto, TC, 17-1-92. São devidos emolumentos.)

21-1-92. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 20-1-92 do director-geral:

Licenciada Maria Cândida Camacho Pereira Rito de Almeida Morgado, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-1-92. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes.*

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho da directora-geral de 20-1-92:

Francisco Vieira Nabais, motorista de ligeiros do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça — transferido nos termos do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para idêntica categoria do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — O Director de Serviços, *Otílio Nobre Vilhena.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Desp. 6/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no Desp. 39/91, de 5-12, do Ministério da Justiça, publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, delego e subdelego no director-geral-adjunto licenciado Gabriel Martim dos Anjos Catarino a competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal, incluindo:

a) Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;
b) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição e em regime de acumulação que dê lugar a reversão de vencimento de exercício e autorizar, em conformidade, os respectivos abonos;
c) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, por um ano, de longa duração e para acompanhamento de cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso à actividade;
d) Autorizar os funcionários e agentes a exercer quaisquer actividades de natureza pública ou privada alheias aos respectivos serviços;
e) Qualificar como sendo de serviço acidentes em que sejam vítimas funcionários e agentes da Polícia Judiciária, bem como autorizar o processamento das respectivas despesas;
f) Autorizar a abertura de concurso para lugares do quadro da Polícia Judiciária, fixar o respectivo prazo e a constituição do júri;
g) Nomear, promover e exonerar pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

h) Assinar termo de aceitação e conferir posse aos funcionários, inclusive aos nomeados pelo Ministro da Justiça;
i) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
j) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;
l) Justificar e injustificar faltas;
m) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
n) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
o) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
p) Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, curso de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;
q) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários da Polícia Judiciária;
r) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente;
s) Homologar classificações de serviço;
t) Exercer o disposto na al. *o*) do art. 19.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, bem como o n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 24//84, de 16-9, sobre todos os funcionários da Polícia Judiciária, à excepção do pessoal dirigente.

2 — Este despacho produz efeitos desde 28-11-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, pelo director-geral-adjunto desde a referida data.

Desp. 7/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos directores-gerais-adjuntos licenciados Euclides José Dâmaso Simões, Luís Gonzaga Saraiva Dinis da Fonseca e Orlando Soares Romano competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito das respectivas direcções centrais e directoriais, incluindo:

a) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
b) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;
d) Justificar e injustificar faltas;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
g) Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;
h) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

A presente delegação produz efeitos desde 28-11-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, pelos directores-gerais-adjuntos desde a referida data.

Desp. 8/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego e subdelego no director-geral-adjunto licenciado João Filipe Cardoso Prata as seguintes competências, no âmbito das respectivas atribuições funcionais:

1 — Em matéria de pessoal:
1.1 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
1.2 — Conferir posse e assinar termo de aceitação;
1.3 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;
1.4 — Justificar e injustificar faltas;
1.5 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
1.6 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
1.7 — Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;
1.8 — Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

2 — Em matéria de autorização de despesas:
2.1 — Autorizar as despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até 20 000 contos;
2.2 — Autorizar as despesas com obras ou aquisição de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até 40 000 contos;
2.3 — Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até 15 000 contos;
2.4 — Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 50 000 contos e processos de concursos de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor e que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado.

A presente delegação produz efeitos desde 28-11-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, pelos directores-gerais-adjuntos desde a referida data.

Desp. 9/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, delego no director-geral-adjunto licenciado Jacinto Remígio Meca competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito da respectiva direcção central, incluindo:

a) Autorizar concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
b) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
c) Autorizar o exercício de funções de tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;
d) Justificar e injustificar faltas;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
g) Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;
h) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

A presente delegação produz efeitos desde 30-12-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, pelo director-geral-adjunto desde a referida data.

Desp. 10/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos subdirectores-gerais-adjuntos licenciados António Alexandre de Almeida Vaz Tomé, José Manuel de Brito Bacelar Alves e Jaime Nuno da Silva Fernandes competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito das respectivas directoria e direcção central, incluindo:

a) Autorizar concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, bem como autorizar o regresso à actividade;
b) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;
d) Justiticar e injustificar faltas;
e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
g) Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas, cursos de formação e outras actividades semelhantes levadas a efeito no País;
h) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

A presente delegação produz efeitos a partir de 28-11-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, pelos subdirectores-gerais-adjuntos desde a referida data, e cessa com o provimento dos respectivos lugares de directores-gerais-adjuntos.

Desp. 11/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos directores licenciados António Carlos da Silva Santos, Alfredo de Oliveira Barreto e Vítor Manuel Chaves de Almeida competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito dos respectivos departamentos, incluindo:

a) Conceder licença sem vencimento por período até 30 dias;
b) Autorizar o gozo, seguido ou interpolado, e a acumulação de férias;

c) Justificar e injustificar faltas;
d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados;
e) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
f) Autorizar deslocações em serviço entre os diversos departamentos da Polícia Judiciária;
g) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em curso de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional.

Este despacho produz efeitos desde 28-11-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito, pelos directores desde a referida data.

Desp. 12/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 1 do art. 69.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, delego nos inspectores licenciado Teófilo Américo Santiago, licenciado José Augusto Cadavez de Sousa Martins, licenciado Euclides Maria Leite, licenciado José Alberto de Abrantes, licenciado Guilherme Ferreira da Encarnação, licenciado Eduardo Dias Costa e António Joaquim Gonçalves competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito das respectivas inspecções, incluindo:

a) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados;
c) Justificar e injustificar faltas;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
f) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

Este despacho produz efeitos desde 28-11-91, considerando-se ratificados todos os actos praticados, no seu âmbito desde a referida data.

Desp. 13/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego nos directores de departamento licenciados Francisco Marques Chumbinho, Maria de Fátima André Dias Rolo e Luís Pedro de Andrade Correia Botelho competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito dos respectivos departamentos, incluindo:

1):

a) Injustificar faltas;
b) Assinar termo de aceitação;
c) Autorizar deslocações em serviço entre os diversos departamentos da Polícia Judiciária;
d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados, bem como adoptar os horários mais adequados ao funcionamento do serviço;

2) No licenciado Luís Pedro de Andrade Correia Botelho — assinatura da correspondência e demais expediente necessário à mera instrução dos processos relativos à gestão de pessoal, designadamente de acidente em serviço, de nomeação e respectiva fiscalização prévia junto do TC.

Desp. 14/SEC/DG. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no n.º 1 do art. 69.º do Dec.-Lei 295-A/90, de 21-9, delego na inspectora licenciada Ana Cristina Henriques Moniz Rodrigues competência para a prática de actos referentes à gestão de pessoal no âmbito da respectiva inspecção, incluindo:

a) Conferir posse e assinar termo de aceitação;
b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e feriados;
c) Justificar e injustificar faltas;
d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
f) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo a funcionários a deslocar em serviço urgente.

O Director-Geral, *Mário da Silva Tavares Mendes.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — *Lista de candidatos.* — 1 — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos seguintes locais a lista de candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, para provimento de vagas de auxiliar administrativo, nas referências e organismos seguintes:

Ref. 88 — Direcção-Geral dos Serviços Judiciários;
Ref. 89 — Tribunal da Relação de Coimbra;
Ref. 90 — Tribunal da Relação de Lisboa;
Ref. 91 — Tribunal da Relação de Évora;
Ref. 92 — Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa;
Ref. 93 — Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto;
Ref. 94 — Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto.

2 — São os seguintes os locais de consulta:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1000 Lisboa;
Delegações da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários:

De Coimbra — Rua de João de Ruão, Edifício Sofia, 4.º, 3000 Coimbra;
De Évora — Rua do Calvário, 5, 1.º, direito, A, 7000 Évora;
Do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

17-1-92. — O Presente do Júri, *Joaquim Alexandre Delgado.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-1-92:

Albino Augusto Oliveira Rodrigues, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Santo Tirso — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal de Círculo e de Comarca de Penafiel.

14-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 13-1-92:

Dadas por findas as interinidades, publicadas no *DR*, de 2-11-91, para onde tinham sido nomeados os seguintes funcionários judiciais:

Eduardo Jorge de Medeiros Arruda, escrivão de direito, interino, art. 45.º, n.º 3 — do Tribunal da Comarca de Vila do Porto.
Maria José Ribeiro Coelho Ferreira, escrivã-adjunta, interina, art. 66.º, n.º 2 do Tribunal — do Tribunal da Comarca de Vila do Porto

15-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-7-91:

José Fernando Serra Correia, escriturário-dactilógrafo da Escola Preparatória de Gomes Teixeira, remunerado pelo escalão 6, índice 180 — nomeado, em comissão de serviço e precedida de concurso, oficial-porteiro da Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto. (Fiscalização prévia, TC, 24-10-91.

Fátima da Conceição Cardoso Sequeira Rocha, auxiliar de acção educativa da Escola Preparatória do Dr. Leonardo Coimbra (filho), remunerada pelo escalão 3, índice 140 — nomeada, em comissão de serviço e precedida de concurso, oficial-porteira da Secretaria-Geral dos Tribunais Comuns do Porto. (Fiscalização prévia, TC, 4-11-91.)

(Os encargos são suportados pelo O. E. São devidos emolumentos.)

16-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Isabel Maria Horta da Silva Santos — contratada a termo certo, pelo prazo de um ano, para exercer funções correspondentes às de operadora de registo de dados estagiária no Supremo Tribunal Administrativo, sendo os encargos suportados pela GGF/Tribunais. (Fiscalização prévia, TC, 30-12-91. São devidos emolumentos.)

17-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Aviso. — *Listas de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas as listas dos candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 288, de 14-12-91, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, nas referências e categorias seguintes:

Ref. 95 — técnico superior de 2.ª classe (destina-se a constituir reserva de recrutamento);
Ref. 96 — técnico especialista;
Ref. 97 — técnico auxiliar de 2.ª classe.

2 — Os locais de afixação das referidas listas são os seguintes:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex;
Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Dr. João as Regras, 222, 5.º, 4000 Porto

10-1-92. — O Subirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 17-1-92:

João Manuel Rebola, escrivão de direito — dada por finda a comissão de serviço que vem exercendo como secretário das inspecções do Conselho dos Oficiais de Justiça.

17-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Aviso. — De acordo com o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 20-1-92 do director-geral dos Serviços Judiciários, foi nomeado vogal efectivo do júri do concurso de terceiro-oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 13-1-92, o secretário judicial daquele Tribunal António Azevedo Seara, em substituição da licenciada Maria Luísa Ferreira Martins Fernando, secretária judicial do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra.

21-1-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 2-1-92:

Maria da Conceição Pires Serra — contratada para exercer funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Espinho. (Fiscalização prévia, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

21-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 27-12-91:

Alzira da Silva Pedrosa Moreira e Rute Odete Pereira da Silva Fadigas — contratadas para exercerem funções de empregadas de limpeza nos Tribunais Judiciais de Cinfães e da Figueira da Foz. (Fiscalização prévia, TC, 10-1-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

20-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais para provimento de vagas de motorista de ligeiros nos seguintes organismos:

Ref.ª 1 — Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — uma vaga;
Ref.ª 2 — Tribunal de Círculo e de Comarca do Barreiro — uma vaga.

Importante. — Preencher o requerimento de acordo com as instruções contidas no n.º 5.1 deste aviso.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas referidas e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional genérico dos lugares a prover — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais, e efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

3 — Podem ser opositores aos concursos os motoristas vinculados à função pública, com qualquer índice de vencimento, e outros funcionários ou agentes, detentores da carta de condução de viaturas, que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais, de acordo com a área de actividade expressa no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112//90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Jacinto M. ...
Nacionalidade: portuguesa.
Minuta do requerimento:

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço na categoria: ...
Tempo de serviço na carreira: ...
Tempo de serviço na função pública: ...
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço: ...
Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao(s) seguinte(s) concurso(s):
Referência(s): ...
Categoria: ...
Organismo(s) (por ordem de preferência, caso se candidate a mais de um concurso): ...
Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.
Pede deferimento.
... (Data e assinatura.)

5.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciado o período de tempo em que exerceu essas funções), e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Documento que prove o vínculo à função pública (termo de posse, *DR*, etc.);
c) Fotocópia autenticada da carta de condução.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. *f*) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judicários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. *b*) do n.º 5.2 que já constem do respectivo processo individual, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — o requerimento de admissão a concurso deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada;

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciado Joaquim Alexandre Dias Pereira Delgado, chefe de divisão da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Julieta Sequeira Pina de Vasconcelos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.
Licenciada Maria Luísa de Castro Filipe dos Santos, técnica superior principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

17-1-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Desp. 1. — Nos termos do n.º 4 do art. 25.º do Dec.-Lei 214//88, de 7-6, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e na sequência de autorização concedida pelo Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de 1/12 do vencimento, exceptuando o período das férias judiciais, aos juízes de direito licenciados Eduardo Manuel Pinto Correia Lobo e Carlos Manuel Rodrigues de Almeida para, em regime de acumulação e sem prejuízo do serviço que lhes cabe como magistrados, integrarem o grupo de trabalho para a informatização do Tribunal da Boa Hora, colaborando nos trabalhos de análise aí em curso.

A autorização é válida pelo período de um ano, desde a data da assinatura do presente despacho, e as remunerações são suportadas pelo orçamento do Gabinete de Gestão Financeira, no âmbito do orçamento para a informatização judiciária.

21-1-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro.*

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos da al. *b*) do art. 24.º deste decreto-lei, faz-se público que a lista de classificação final do único candidato ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio para preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, se encontra afixada no átrio do Instituto de Medicina Legal do Porto, Jardim de Carrilho Videira, 4000 Porto, onde poderá ser consultada.

20-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Carneiro de Sousa.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 6-1-92:

Maria Manuel Campos Maia, escriturária do 1.º Cartório Notarial de Santo Tirso — exonerada, a seu pedido, a partir de 27-12-91.

17-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Rmos.*

Por despacho do director-geral de 2-10-91:

Patrícia Maria dos Santos e Cunha — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra. Prazo para início de funções: oito dias a contar da data da publicação.

Por despacho do director-geral de 20-12-91:

Gínia Maria Pinto de Carvalho, terceiro-oficial do QEI do Ministério da Justiça, em regime de requisição nesta Direcção-Geral — integrada como terceiro-oficial na mesma Direcção-Geral (3.º escalão, índice 200).

(Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

21-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de concurso externo para admissão de técnico superior estagiário da carreira de informática, publicado no *DR*, 2.ª, 301 (supl.), de 31-12-91, p. 13 474-(338), col. 1.ª, se rectifica que no n.º 1, onde se lê «se encontra aberto pelo prazo de 20 dias» deve ler-se «se encontra aberto pelo prazo de 30 dias».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de concurso externo para admissão de técnico superior estagiário da carreira técnica superior, publicado no *DR*, 2.ª, 301 (supl.), de 31-12-91, p. 14 474-(339), col. 1.ª, rectifica-se que no n.º 5, onde se lê «para o domínio do licenciamento industrial, controlo metrológico e energia.» deve ler-se «para o domínio do licenciamento industrial, controlo metrológico, energia e minas.».

21-1-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 16-12-91:

Licenciado António Manuel Rodrigues da Silva, técnico superior de 1.ª classe do Instituto Hidrográfico — transferido para o lugar de geólogo de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas e nomeado director de serviços, em comissão de serviço, da nesma Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscaliação prévia do TC.)

22-1-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa.*

Aviso. — Declara-se que é anulado o concurso para auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92.

22-1-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa.*

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91 (proc. 820/C-43/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada, por fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — Nos termos do disposto nas als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, área de técnico superior, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91 (proc. 820/C-40/91), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada, por fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de três dias.

20-1-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — Conforme determina a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de terceiro-oficial do quadro do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme o aviso pu-

blicado no *DR*, 2.ª, 3, de 4-1-92, de que a correspondente lista de candidatos admitidos se encontra afixada no átrio principal do edifício sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Aos candidatos será enviada fotocópia da lista mencionada, através de ofício registado, nele se indicando também as datas de realização da prova de dactilografia e da entrevista profissional de selecção.

23-1-92. — O Presidente do Júri, *José Maria Lourenço Maurício.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, relativa à professora do ensino preparatório a seguir indicada, a qual concluiu com aproveitamento o 1.º ano de profissionalização em serviço no ano lectivo de 1989-1990 e dispensou do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10.

Escola Superior de Educação de Santarém

Educação Musical:

Cristina Maria Amaro Mendes — Classificação profissional — 15 valores.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1990-1991 e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Escola Superior de Educação de Portalegre

Ensino preparatório	Classificação profissional — Valores
4.º grupo:	
Carlos Manuel Romeirão Simões Palma	13,5
Conceição Maria da Silva Ruas de Brito Martins	15
José Aníbal de Azevedo Rosa Pestana	14
José Maria Amaral de Bettencourt Páscoa	15
Maria João da Silva Calado	13
5.º grupo:	
Ana Maria Soeiro Grilo	12,5
Beatriz Maria Vaz Coutel Ramos dos santos Sadio	12
Ensino secundário	
2.º grupo B:	
Lusitano Nogueira Correia	13,4
6.º grupo:	
João Carlos Alçada Tomás de Almeida	13
7.º grupo:	
José Manuel Vaz Serra Pontes Cabrita	12,5
Luís Fernando Soeiro Ferreira	13,5
Manuel António Torrinha Tenório Rente	12,5
Maria Joaquina Coelho Barroso	13
Mariano José Carrilho Costa Pinto	14
11.º grupo A:	
Lourenço Ernesto Barreto Pereira d'Almeida	13,5
Milena Maria Correia Fernandes	12
Rosária Maria Martins Campos	13
12.º grupo C:	
Maria Fidélia Tavares Santos	13,7
12.º grupo D:	
Cecília Maria Mata Rodrigues	12,4
Educação Física:	
Clotilde de Campos Abrantes Cardoso	13

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório	Classificação profissional — Valores
2.º grupo:	
Laura Isabel Marcela de Almeida	12,5
Maria de Fátima Leitão Sousa Castro Mendonça	14
4.º grupo:	
Aurora Maria Leite G. Lourenço Ogando dos Santos	14
Berta Maria da Silva Viana	14
Deolinda Pereira Malta	13,5
Joaquim Ferreira Oliveira	12
José da Silva Pereira	13,5
Manuel Benjamim Martins Dias	13,2
Manuel Fernando Ferreira Moreira	13,9
Maria Adelaide Ângelo Ribeiro	14,5
Maria Albertina Gonçalves Albuquerque	13,5
Maria Alzira Marinho Silva Quintas	14,3
Maria Cláudia Guilherme Guedes Marques Azevedo	15
Maria da Conceição Martins Moreira Montenegro Almeida	13,5
Maria Georgette da Costa Lopes Rodrigues de Sousa	13,2
Maria Helena Freitas Pereira de Oliveira	13,3
Maria Helena Teles Tavares Rodrigues	14
Maria Júlia Santos Branco	13,5
Rogério Silvestre Calvo	13,2
Rosa Lage Pereira da Silva Figueiredo	14
Rui António Pessanha Rodrigues	14,1
5.º grupo:	
António José da Fonseca Ribeiro	15
Aurélia Maria Pereira Ribeiro	14,5
Jorge Franklim Teixeira Ribeiro	13
Renato Manuel Araújo Goulart	14,5
Educação Musical:	
Ana Cristina Rafael Pimenta Guerra	14
Ana Paula Ferreira Pinto Nunes Neves	13,5
Aníbal Manuel Marques Soutinho	14
Esmeralda Ferreira de Araújo Lorga de Miranda	15,5
Manuel dos Santos Rocha	12,5
Margarida Leonor de Serpa Pinto da Cunha Praça	13,5
Maria Júlia do Couto Faria Coelho	14
Maria Lídia Gouveia Alves	13,5
Maria Luísa Coelho Barros e Castro	14
Maria do Rosário Sousa Torcato David	14
Maria Teresa Serpa Pinto da Cunha Camões Praça	13
Pedro Frederico Ramos Morais Cerveira	14
Rosa da Conceição da Silva Moreira	12,5
Trabalhos Manuais Masculinos:	
Adriano Gomes Lopes	16,8
António Gomes Pinto	13,3
António José Borges da Costa	14,5
Daniel José Pereira Machado	12,8
Fernando Neiva da Silva	13,6
João Armando Novais Rodrigues Teixeira	13,2
Joaquim Alfredo Almeida Rocha	13
José Joaquim da Silva Oliveira	13,2
José Luís Peixoto Lusquiños Ferreira	14,7
Luís Gonzaga Vieira Baptista	14,2
Trabalhos Manuais Femininos:	
Albina Maria da Costa Ribeiro	15,3
Deolinda Adelaide Ferreira Bago Meneses	13,4
Isilda Augusta do Patrocínio Martins	14,1
Isilda da Conceição Canelas Teixeira e Paiva	14,6
Rosalina Celeste Guedes Moreira dos Reis	13,7

	Classificação profissional — Valores
Educação Física:	
Sérgio Manuel Roque Ferreira	14
Ensino secundário	
3.º grupo:	
Abílio Fernando Gonçalves Pereira	14,5
Maria Isabel Menezes Ribeiro	13,5
Paulo Jorge Ramos Meireles Pereira	14
5.º grupo:	
Virgínia Maria Iglésias Ferreira	13,5
8.º grupo B:	
Maria Iolanda Marques Ferreira Bragança Vasconcelos Vilas Boas	13,5
12.º grupo D:	
Anabela Paiva Faria	13
Maria do Sameiro Dias Ribeiro Valente	13,5
12.º grupo F — Equipamento:	
Maria Amélia Reis Baptista da Piedade	16,5
Grupo B:	
Francisca Maria Martins de Vasconcelos	14
José Maria da Rocha Cardoso	13,8

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Ensino secundário

5.º grupo:	
António Hermano Neto Mendes de Carvalho	13
António Paulo Tavares Teles da Rocha	15
Eurídice Augusta Dias da Silva Azevedo	14,5
Maria Amélia Portela Vilas Boas	15
Maria Aurora Miranda de Sousa	14,5
Maria José dos Santos Vieira Braga Pereira da Cunha	15
6.º grupo:	
Florinda de Lourdes da Cunha Pereira	14,3
José Pereira Montenegro Soares	13
Maria do Céu Pinto Madureira	14
Maria Emília Neves Tavares Teixeira	14
Maria Eulália da Silva Osório	13,5
Maria da Graça Correia	13,9
7.º grupo:	
Alice Fernanda Frazão de Freitas Reis	14
António Isolino Ribeiro de Almeida	12
Inácio Nuno Pignatelli de Sousa e Vasconcelos	13,5
José António Gomes Constantino	12,5
José Manuel Morais do Vale Soares	14,5
Maria Angelina Valente da Mota	14,5
Maria da Conceição de Alves Campos	15,5
Maria Deolinda Poças de Matos	14
Maria de Fátima Custódio Duarte	14
Maria Filomena da Encarnação Pinheiro Lima	14
Maria João da Silva Sá dos Reis Rocha Moreira	14,5
12.º grupo B:	
Alcino Carvalho de Almeida	14,5
Francisco José Ferros de Oliveira Carvalho	12,8
João Luís Pereira da Costa	14
Joaquim Alberto Queirós Sousa	15,7
José Carlos Barbosa da Silva	14,5
José Maria Fernandes Lima	13,6
Serafim Manuel dos Santos Pereira Coutinho	14,5
12.º grupo C:	
Maria Arminda Teixeira Carneiro da Rocha	14
Maria Clotilde Raimundo Grave Carrilho	15,7
Maria Esperança Azevedo Gonçalves Lopes	15,2
Maria Fernanda Oliveira Lopes	13
Maria da Glória Pinto de Briga de Sá	13,5
Maria Helena Martins Lopes de Figueiredo dos Santos	15,5
Maria de Lurdes Lemos Martins Soares	14
12.º grupo E:	
Álvaro de Magalhães Correia Pinto	14
António José Vieira da Cunha	13,5
João Manuel Serôdio Pereira de Magalhães	14
José Albino Araújo Ramos	13,1
Maria Cristina Moreira Nunes da Costa Trindade	14,5
Maria do Rosário Santos Silva	14
Rui Jorge Pinheiro Lopes	14

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto

Educação Física:	
António Óscar Ribeiro de Sá Teixeira	13,5
Henrique Alexandre Flores Santos	15,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

2.º grupo:	
Maria da Cruz da Graça Pereira Rosinha	13,5
Maria Teresa Torrado Foulão Branco Meireles	15
4.º grupo:	
Fernanda Maria Saladinha de Sousa	14,5
Maria da Anunciação Pires Guerra	14,3
Maria da Conceição Chorincas Maia	14
Maria de Fátima Ferreira Caeiro Pita e Silva Pinto	13,5
Maria Fernanda Gomes Romão Paiva	13
Maria da Glória Fontes Menezes Macedo Ferreira dos Santos	14,5
Maria da Graça dos Reis e Silva	13,7
Maria Isabel Rodrigues	14
Maria João Domingues Pereira	14,5
Maria José Espada Sobral	14,8
Maria Luísa Carrondo Fidalgo Alexandre	14,7
Maria de Lurdes Lopes Cruz Gonçalves da Silva	14
Maria Manuela Nunes Afonso Pinhal	14
Maria Odete Constante Domingues Pisco	14,5
Maurílio Rodrigues Figueira da Silva	14,5
Rosete Feiteira Gomes Santana	14
5.º grupo:	
Ana Isabel Pompeu de Miranda Rodrigues Velez	14
Ana Margarida Patrício Soares Pereira	13,7
Ana Maria Menezes Cândido de Figueiredo	14
Antónia Amélia Matoso Albardeiro	13,5
Fernanda de Sousa Cruz Ferreira da Costa Sutil Roque	15
Educação Musical:	
Cristina Maria de Matos Forbes Costa	14
Maria da Conceição Catarino Santos André	12,5
Maria João Oliveira Pereira da Silva Prates	13,1
Maria Noémia da Conceição Pacheco da Silva	15,5
Vanda Raquel Varela Lima	16
Trabalhos Manuais Masculinos:	
Adelino Pedro Domingues da Rocha	12,5
António Bento Paulino Elviro	13
José Manuel Galamba Perdigão	14
Luís Manuel Claro Bragado	15,6
Paulo Jorge Martins Nunes	14,4
Rui Manuel Belchior de Sousa	13,1
Rui Manuel Fernandes Gonçalves de Menezes	15
Trabalhos Manuais Femininos:	
Fidélia Monteiro Pires Igreja	14,1
Madalena Rosa Durão Cabeça	14,5
Maria da Conceição da Silva Nogueira Andrade Gil	14,6
Maria José dos Santos Rodrigues	13,4
Maria Lídia Ferreira Vicente dos Santos	14,4
Maria Manuela Ferreira da Câmara	14,5
Educação Física:	
Fernando Jorge Rebelo Alves	14,5

22-1-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria da Lourdes Ludovice Paixão.*

Escola Preparatória de Alcácer do Sal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade na carreira do pessoal não docente, com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuela Soares da Graça C. B. da Silva.*

Escola Preparatória de Grândola

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosalite Maria Rosa Lopes Vilhena.*

Escola Secundária de Fafe

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, foi afixado o mapa de pessoal não docente abrangido pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões).

O pessoal dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Gondomar

Aviso. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, da qual cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ao dirigente máximo do serviço.

20-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Olga Maria Oliveira Magalhães.*

Escola Secundária do Sabugal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, encontra-se afixada no *placard* dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Amândio Simão Pires.*

Escola Secundária de Valadares

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-91.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Andrade.*

Escola C+S de Borba

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-91 na respectiva sala de pessoal.

Para efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Simões das Neves Palmeiro.*

Escola C+S de Lourosa (Feira)

Aviso. — Avisa-se todo o pessoal não docente desta Escola C+S de Lourosa (Feira) de que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade com referência a 31-12-91.

Das referidas listas cabe reclamação ao presidente do conselho directivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

16-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Margarida P. Fernandes dos Reis.*

Escola C+S de Macera

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

2-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Inspecção-Geral de Educação

Controlo Administrativo-Financeiro

Por despacho de 14-8-90 do Secretário de Estado da Reforma Educativa, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Desp. 14/ME/89, de 31-1, do Ministro da Educação:

Daniel Ricardo Lourenço, professor efectivo da Escola Secundária de Avelar Brotero, de Coimbra — aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. *e)* do n.º 1 do art. 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado derivado do processo de inquérito n.º 928/87-SEC-AAD, levado a efeito na Escola Secundária de José Falcão, de Coimbra.

13-1-92. — Pelo Inspector-Geral de Educação, o Subinspector-Geral, *Fernando Coutinho da Fonseca.*

Área de Controlo Pedagógico

Aviso. — *Inscrições para a docência nas escolas europeias.* — 1 — Faz-se público que, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberta a inscrição para o preenchimento de eventuais vagas de educador de infância e de professor do 1.º ciclo do ensino básico que venham a verificar-se no decurso dos próximos dois anos nas secções portuguesas das Escolas Europeias de Bruxelas e do Luxemburgo.

2 — Poderão candidatar-se educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico, efectivos, em exercício de funções, que possuam, pelo menos, cinco anos de experiência e com bom conhecimento da língua francesa (e ou alemão, para candidatos à Escola Europeia do Luxemburgo).

3 — A selecção dos candidatos constará de uma fase eliminatória de pré-selecção, mediante análise curricular, e de uma 2.ª fase, sob forma de entrevista, também eliminatória, em que os candidatos farão ainda prova de conhecimento da língua francesa (e ou alemão, para candidatos à Escola Europeia do Luxemburgo).

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao inspector-geral de Educação, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Categoria, vínculo e indicação do jardim-de-infância ou da escola a que pertence.

5 — Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para a Inspecção-Geral de Educação, Avenida de 24 de Julho, 138, 2.º, Lisboa, acompanhados de *curriculum vitae* pormenorizado, do qual constem, em especial, os seguintes aspectos:

a) Habilitações literárias;
b) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
c) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com mais interesse para o lugar a que se candidata e tempo de serviço na carreira e na função pública;
d) Línguas estrangeiras que fala e escreve correntemente;
e) Habilitação ou vocação especial para a informática, música, educação física e trabalhos manuais, no caso de ser professor do 1.º ciclo do ensino básico;
f) Escola ou escolas a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para o desempenho das funções a que se candidatam.

6 — Aos candidatos seleccionados poderá ser exigida comprovação dos elementos referidos nos n.ºs 4 e 5.

7 — Para o ano lectivo de 1992-1993 prevê-se apenas a abertura de vagas de professor do 1.º ciclo do ensino básico na Escola Europeia do Luxemburgo.

21-1-92. — O Inspector-Geral de Educação, *René Rodrigues da Silva.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Desp. 1/DREC/92. — Nos termos do Desp. 239/ME/91, de 4-11, e usando da competência que me é conferida pelo art. 12.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designadamente do n.º 29 do mapa II anexo ao citado diploma:

Determino:

1 — Autorizam-se os directores escolares e respectivos substitutos legais a deslocarem-se em serviço, utilizando veículo próprio, sempre que a urgência ou conveniência do serviço o justifique.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2-1-92.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-1-92. — A Directora Regional da Educação do Centro, *Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 5-XII/92. — Em virtude de me encontrar ausente nos dias 21 e 22-1-92, delego no Secretário de Estado dos Transportes, engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas, a competência necessária para a gestão de todos os actos referentes ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, durante o referido período.

17-1-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 2-XII/92. — 1 — No uso das faculdades que me são conferidas pelos arts. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e ao abrigo do Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, subdelego no director-geral da Aviação Civil, engenheiro Nelson Rey Garrido de Figueiredo, a competência para a prática de actos relativos às funções específicas do referido serviço, designadamente para:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento até um ano, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do art. 76.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.5 — Nomear pessoal dirigente em regime de substituição, nos termos da al. *b*) do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

1.6 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos, a que se refere a al. *b*) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

1.7 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 8 000 000$;

1.8 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito até ao montante de 4 000 000$;

1.9 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços relativas à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de 30 000 000$, nos termos da al. *c*) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.10 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.11 — Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal ou complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.12 — Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos, nas condições estabelecidas na circular, série A, 941, de 3-1-80, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

1.13 — Autorizar grandes séries de voos não regulares, nos termos da al. *c*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 274/77, de 4-7, conjugada com a al. *a*) do n.º 1 do art. 8.º do mesmo diploma;

1.14 — Autorizar os funcionários a conduzir veículos do Estado, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações destas competências em todos os níveis de pessoal dirigente, nos termos legais.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 6-1-92.

20-1-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Desp. SET 3-XII/92. — Nos termos do art. 6.º, n.º 1, al. *b*), do Dec.-Lei 242/79, de 25-7, conjugado com o art. 11.º, n.º 5, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, mediante proposta do director-geral, designo para substituírem o director-geral da Aviação Civil na suas faltas ou impedimentos os subdirectores-gerais, pela seguinte ordem:

1.º Engenheiro António Vítor dos Santos de Almeida Viçoso;
2.º Dr. Fernando Soto Almeida.

20-1-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Desp. SET 4-XII/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no director-geral de Transportes Terrestres, licenciado José Manuel Silva Rodrigues, as competências para:

1.1 — Outorgar as concessões de exploração de transportes colectivos que, nos termos do Regulamento de Transporte em Automóveis, são da competência ministerial;

1.2 — Despachar os assuntos relativos à actividade transitária prevista no Dec.-Lei 48/83, de 25-1, e demais legislação complementar;

1.3 — Autorizar, ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 399-E/84, de 28-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 399-F/84, da mesma data, a exploração de carreiras de alta qualidade e de serviços expressos de transporte colectivo rodoviário de passageiros;

1.4 — Designar, ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;

1.5 — Autorizar, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e enquanto não vigorar a regulamentação prevista no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

a) Despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 12 000 000$;
b) Despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de concurso, público ou limitado, e da celebração de contrato escrito até ao montante de 6 000 000$;
c) Despesas excepcionais até ao montante de 500 000$;

1.6 — Conferir posse ao pessoal dirigente;

1.7 — Autorizar licenças de longa duração.

2 — As competências referidas nos n.ºs 1.1 a 1.4 e 1.5, als. *a*) e *b*), são subdelegáveis nos termos legalmente admitidos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

20-1-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Desp. SET 5-XII/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, do n.º 1, al. *b*), al. *ii*), do art. 18.º e n.º 2 do art. 26.º, ambos do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, conjugados com

o n.º 1 da Port. 303/85, de 24-5, e com o n.º 1 do Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência, licenciado Nelson Rey Garrido de Figueiredo, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal administrativo e autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.5 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social na função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;

1.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.14 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.15 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;

1.16 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.17 — Autorizar a aquisição de passes sociais em transportes colectivos nas condições estabelecidas na circular, série A, 941, de 31-1-89, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública;

1.18 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.19 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.20 — Autorizar a prestação de serviços;

1.21 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de tansporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.22 — Autorizar despesas:

a) Com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 800 000$;

b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou ilimitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 400 000$;

c) Excepcionais até ao limite de 80 000$;

1.23 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao montante de 400 000$;

1.24 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 80 000$;

1.25 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 200 000$;

1.26 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência de membro do Governo;

1.27 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.28 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 6-1-92.

20-1-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Desp. SET 6-XII/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, do n.º 1, al. *b*), al. *ii*), do art. 18.º e n.º 2 do art. 26.º, ambos do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, conjugados com o n.º 1.º da Port. 303/85, de 24-5, e com o n.º 1 do Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, subdelego no presidente da Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência, licenciado José Manuel Silva Rodrigues, com poderes de subdelegação, as seguintes competências:

1.1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal administrativo e autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

1.5 — Empossar o pessoal e prorrogar o respectivo prazo;

1.6 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período até ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.7 — Autorizar o início e a acumulação de férias e o seu gozo interpolado e aprovar o respectivo plano anual;

1.8 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

1.9 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.10 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.11 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social na função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.12 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;

1.13 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.14 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.15 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

1.16 — Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;

1.17 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
1.18 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
1.19 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
1.20 — Autorizar a prestação de serviços;
1.21 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de tansporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
1.22 — Autorizar despesas:

a) Com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de 800 000$;
b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou ilimitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 400 000$;
c) Excepcionais até ao limite de 80 000$;

1.23 — Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao montante de 400 000$;
1.24 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de 80 000$;
1.25 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 200 000$;
1.26 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência de membro do Governo;
1.27 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
1.28 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.
2 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

20-1-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Desp. SET 7-XII/92. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 17-XII/91, de 5-11, publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no presidente da comissão directiva do Gabinete de Navegabilidade do Douro, engenheiro Daniel Pinto da Silva:
1 — As competências estabelecidas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nos termos em que são conferidas aos directores-gerais.
2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a competência para designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito.
3 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e enquanto não vigorar a regulamentação prevista no n.º 30 do mapa anexo ao Dec.-Lei 323/89, a competência para:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 12 000 000$;
b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de concurso, público ou limitado, e da celebração de contrato escrito até ao montante de 6 000 000$.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91.

20-1-92. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

Direcção-Geral da Aviação Civil

Desp. 1-92/DG. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 6-1-92, delego nos subdirectores-gerais engenheiro António Vítor dos Santos de Almeida Viçoso e Dr. Fernando Soto Almeida as seguintes competências:

1) Para despachar os assuntos de natureza corrente cuja decisão, no entanto, implique interpretação interna de normas a respeitar pelos respectivos serviços ou que se considerem como influentes nos interesses da generalidade dos administrados, respectivamente aos seguintes serviços:

a) No engenheiro António Viçoso — os assuntos respeitantes às Direcções de Serviços do Pessoal Aeronáutico, do Material Aeronáutico, da Navegação Aérea e do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes;
b) No Dr. Fernando Soto Almeida — os assuntos respeitantes à Direcção dos Serviços Administrativos e ao Centro de Documentação e Informação;

2) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias e de trabalho em dias de descanso semanal, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
3) Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou agente diplomático ou consultar e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da aceitação ou da posse, idependentemente da entrada em exercício das novas funções;
4) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
5) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
6) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
7) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional;
8) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
9) Praticar os seguintes actos, quando respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão:

a) Conceder licenças por período até 30 dias;
b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;
c) Justificar faltas;
d) Autorizar a sua comparência em juízo, quando requisitados, nos termos da lei de processo;

10) Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;
11) Gerir o orçamento cambial autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;
12) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;
13) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
14) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
15) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não. Em relação às missões no estrangeiro, esta competência respeita apenas às constantes do plano aprovado;
16) Autorizar despesas:

a) Com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 400 000$;
b) Com ou sem dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 200 000$;
c) Excepcionais até ao limite de 40 000$;

17) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao montante de 200 000$;
18) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao limite de 40 000$;
19) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao montante de 100 000$;
20) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
21) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
22) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

21-1-92. — O Director-Geral, *N. Garrido de Figueiredo.*

Por despacho do director-geral da Aviação Civil de 17-1-92:

José Maria Rodrigues Cosme, fiel de armazém do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — integrado como fiel do quadro desta Direcção-Geral (escalão 2, índice 140), ficando exonerado do quadro de origem a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — O Subdirector-Geral, *F. Soto Almeida.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 7-XII/92. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 e da al. *b*) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo, em regime de substituição e para desempenhar as funções de vogal, indicado pela CP, no conselho directivo do Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa, o engenheiro Francisco José Cardoso dos Reis, enquanto se mantiver a ausência do respectivo titular, engenheiro António José Castanheira Lourenço, o qual se encontra na situação de requisitado no âmbito do Instituto para a Cooperação Económica.

16-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães.*

Desp. SEOP 12-XII/92. — Nos termos do art. 3.º e dos n.ºs 1, 4, al. *b*), e 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com o art. 5.º, n.º 2, do Dec.-Lei 204/80, de 28-6, é o licenciado António da Silva Bento Maia nomeado subdirector-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

20-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães.*

Desp. SEOP 13-XII/92. — 1 — É exonerado, a seu pedido, das funções de adjunto do meu Gabinete, para que foi nomeado pelo Desp. SEOP 2-XII/91, de 5-11-91, publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, o licenciado João Pedro Saldanha Serra.
2 — O presente despacho produz efeitos desde 13-1-92.

21-1-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães.*

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meus despachos de 19-12-91:

Olga Lopes da Silva de Almeida Carvalho, Maria Fernanda de Almeida Mendes Ramalho e Maria Benilde Magalhães Ventura Campo Ferreira, escriturárias-dactilógrafas, Jorge dos Santos Carreira, auxiliar técnico, Alda Gomes Carreiro, Maria Antónia Grenho Queimado Ferreira, Fernanda Maria Duro Torres Pereira e Elvira dos Santos Nunes Pires, escriturárias-dactilógrafas, António Bernardo Mendes Nunes, auxiliar técnico, Isabel Maria Crespo de Campos Ribeiro da Silva, Pedro Eugénio Correia Nogueira, Nália Augusta de Fátima Figueira de Sousa, Maria Natália Correia Martins, Natália Costa Freitas Dionísio, José do Carmo Rodrigues e Castro, Maria Noémia Bidarra Proença Gabriel de Carvalho Oliveira e Isidora da Conceição Duro Torres Alves, escriturários-dactilógrafos, José Artur Carvalho Rossa, auxiliar técnico, Anabela Camarinha Valongo Simões da Silva, escriturária-dactilógrafa, José da Cruz da Cunha Mendes, auxiliar técnico, Vanda Maria dos Santos Carreira Guerreiro e Maria de Lurdes Martins de Bem, escriturárias-dactilógrafas, e Fernando da Ponte da Cruz, auxiliar técnico, todos do quadro desta Direcção-Geral — nomeados, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, durante o período de um ano, findo o qual serão providos definitivamente e exonerados dos cargos que actualmente detêm. (Visto, TC, 10-1-92.)

Manuela Matilde Coelho Gomes Ferreira, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, durante o período de um ano, findo o qual será provida definitivamente e exonerada do cargo que actualmente detém. (Visto, TC, 20-1-92.)

21-1-92. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos, bem como da calendarização da aplicação dos métodos de selecção relativa ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de BAD, aberto mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91, se encontra afixada no *placard* existente no átrio do edifício da Escola, situada na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa.

21-1-92. — A Enfermeira-Directora, *Ione Gisela Filipe Pinto.*

Escola Superior de Enfermagem de Faro

Aviso. — *Inscrição para comprovação do pré-requisito N (exame médico) referente à candidatura ao curso superior de enfermagem 1992-1993.* — Faz-se público que, por despacho da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Faro, foi fixado para esta Escola o seguinte calendário:

De 16 a 31-3 — inscrição.

22-1-92. — O Enfermeiro-Director, *Luís Manuel da Cunha Gamboa.*

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — A lista de classificação final relativa aos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

23-1-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Vaz Gaspar.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para estagiário da carreira de técnico de radioterapia dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do regulamento do concurso, faz-se público que a lista de admissão de candidatos ao concurso interno de acesso para dois lugares de técnico de radioterapia de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro.

16-1-92. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves.*

Centro de Coimbra

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos da al. *b*) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se informa que a lista de transição para as categorias e cargo da nova carreira de enfermagem do pessoal de enfermagem do quadro deste Centro se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissaia Barreto, 98, Coimbra.

De conformidade com a al. *c*) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, da presente transição cabe direito a reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

20-1-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa.*

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 27-11-91, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de dietista de 1.ª classe, a que corresponde o vencimento previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 645/80, de 16-9.

2 — O quadro de pessoal do Hospital possui dotação global de lugares relativamente à área profissional de dietista, encontrando-se aqueles totalmente preenchidos.

3 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de dietista de 2.ª classe com pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central Ortopédico Dr. José de Almeida e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria Manuela Quintão Guedes Campos, dietista principal do Hospital de Curry Cabral.
Vogais efectivos:

Rosa Cândida Pinto Tavares de Lima Silveira, dietista principal do Hospial de Egas Moniz.
Maria Fernanda Serranho Gonçalves Xavier de Fogaça, dietista de 1.ª classe do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Duarte Manuel Nunes Carvalho Santiago Pinto, dietista de 1.ª classe do Hospital de Santa Cruz.
Mari Ivone Pereira Salgueiro, dietista principal do Hospital de Arroios.

16-1-92. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas.*

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Por ter entrado em vigor a partir de 1-1-92 nova legislação da carreira de enfermagem, fica sem efeito o aviso de abertura do concurso para enfermeiros-chefes, grau 3, publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92.

15-1-92. — O Administrador-Delegado, *José do Rosário Catarino.*

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta no Serviço de Pessoal do Hospital de São Francisco Xavier a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do referido Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91, e aviso rectificativo no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 da disposição acima citada.

Os candidatos serão oportunamente informados da data da entrevista de selecção.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação feita no *DR*, 2.ª, 277, de 2-12-91, a p. 12 268, concurso n.º 7, de nefrologia, onde se lê:

Vogais suplentes:

Prof. Doutor José Jacinto de Sousa Gonçalves Símões, chefe de serviço de medicina interna/nefrologia e director do Hospital de Santa Cruz.
Dr. Santiago Pedro Magalhães Jervis Ponce, assistente graduado de nefrologia do Hospital de Santa Cruz [...].

deve ler-se:

Vogais suplentes:

Prof. Doutor José Jacinto de Sousa Gonçalves Simões, chefe de serviço de medicina interna/nefrologia e director do Hospital de Santa Cruz.
Dr.ª Maria Clara Pereira Milhomens, assistente graduada de nefrologia do Hospital de Santa Maria [...].

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida.*

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso institucional e interno de provimento de lugares de assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 17-10-91, depois de homologada pelo conselho de administração em 15-1-92:

1.º Maria da Conceição Simões Batista Pereira — 18,1 valores;
2.º Rosa Maria Vieira Rebelo da Silva — 18 valores.

Da referida classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 34 da mesma secção e portaria.

15-1-92. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso.*

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Aviso. — *Lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe.* — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, para conhecimento dos interesados se informa que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe para provimento de uma vaga descongelada, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, não tendo havido candidatos excluídos ou admitidos condicionalmente.

10-1-92. — O Director, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto.*

Aviso. — *Lista definitiva de admissão.* — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem e do n.º 2 do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista definitiva de admissão ao concurso externo de ingresso acima identificado, reaberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 276, de 29-11-90.

15-1-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto.*

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — *Concurso para assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia — lista de classificação final.* — Para conhecimento dos interessados se publica a lista de classificação final do concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração em 16-1-92, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91:

	Valores
Dr.ª Maria Fernanda Santos Tavares Coelho Guedes	17,6
Dr. Victor Manuel Leite Nicolau costa	17,5
Dr. Rui do Carmo Faria	16,6
Dr. Ismael do Nascimento Pereira da Mota	16,5
Dr.ª Maria da Conceição Palhares Fontes Domingos	16,3
Dr.ª Fernanda Maria Barca Caiano Simões Nunes Pina	15,8
Dr. António Silva Azevedo	14,4

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação no *DR*, devendo os mesmos ser entregues no Serviço de Pessoal deste Hospital.

17-1-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes.*

Hospital Distrital de Valongo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de terceiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91, a p. 12 439, rectifica-se que onde se lê «3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação deste aviso» deve ler-se «3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de readiologia de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-91, a p. 13 363, rectifica-se que onde se lê «3 — O presente concurso destina-se ao preenchimento da vaga posta a concurso e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano» deve ler-se «3 — O presente concurso destina-se ao preenchimento da vaga indicada e esgota-se com o seu preenchimento».

17-1-92. — A Administradora-delegada, *Élia do Céu da Costa Gomes.*

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de canalizador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91.

20-1-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques.*

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — A lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de chefe de secção, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — A lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Aviso. — A lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

22-1-92. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de análises clínicas.

15-1-92. — O Director, *Luís Elmano Barroco.*

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final o concurso de provimento para assistente de patologia clínica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, e homologada por despacho do conselho de administração de 21-1-92:

	Valores
1.º Isaura Maria Pinho Gonçalves Terra	18,0
2.º Fernando Augusto Seixas Barandas da Fonseca	17,1
3.º Laurentina Maria Silva Ferreira Guedes	17,1
4.º Maria Dolores Abreu Pinto Pinheiro Almeida	16,2
5.º Rosalina Maria Martins Sousa F. Soares	16,2

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias contados da publicação deste aviso no *DR*.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista definitiva do concurso interno geral de ingresso para a categoria de roupeiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91.
Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para interpor recurso ou reclamação.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal a lista definitiva do concurso interno geral de ingresso para a categoria de electricista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91.
Os candidatos dispõem de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para interpor recurso ou reclamação.

21-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Leiria, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, homologada por despacho da comissão instaladora de 15-1-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, durante 10 dias consecutivos.

14-1-92. — O Presidente do Júri, *Rui Couceiro Neto da Silva.*

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública da Administração Regional de Saúde de Leiria, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, homologada por despacho da comissão instaladora de 15-1-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, durante 10 dias consecutivos.

8-1-92. — O Presidente do Júri, *Rui Couceiro Neto da Silva.*

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, Secção de Administração de Pessoal II, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, apartado 221, 2003 Santarém Codex, para efeitos de consulta, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para estágio probatório, que se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de nutrição e alimentação, da carreira técnica, aberta por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 22-1-92.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do art. 34.º do já citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

22-1-92. — O Presidente do Júri, *Arménio Antunes Fernandes.*

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida do 1.º de Maio, 12-F, 5000 Vila Real, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91, onde pode ser consultada.

22-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco Fernando de Freire Felgueiras Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 14-10-91, se encontra afixada no 7.º andar desta Administração, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, Viseu.

20-1-92. — O Presidente do Júri, *José Armando Marques Neves.*

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria do Pessoal a lista de classificação final referente ao concurso externo geral de ingresso para provimento de seis vagas de enfermeiro do grau 1 do quadro de pessoal deste Centro, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o previsto no art. 22.º do mesmo Regulamento.

21-1-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo.*

Centro de Saúde Mental de Viseu

Aviso. — Para efeitos de consulta e em conformidade com o disposto na al. *a*) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, dá-se conhecimento de que se encontra afixada no *placard* deste Centro a lista de transição para as novas categorias e cargo da carreira de enfermagem. Da transição cabe reclamação para o órgão máximo deste estabelecimento no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do aviso.

20-1-92. — A Chefe de Secção, *Maria Zaida Ferraz Martins.*

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixado na Secretaria do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1700 Lisboa, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno para provimento de um lugar de assistente de clínica geral deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, a p. 11 352.

Caso não haja qualquer reclamação à presente lista no prazo estipulado por lei, a mesma converter-se-á em definitiva.

20-1-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Odília Castelão.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 1/92. — 1 — Delego na presidente da Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade, abreviadamente designada por CNAPTI, instituída pela Resol. Cons. Min. 15/88, de 7-4, licenciada Maria Raquel Ribeiro, as competências para, no âmbito das atribuições da referida Comissão, e atento o disposto no respectivo regimento aprovado pelo meu despacho de 24-1-89:

1.1 — Praticar os actos necessários destinados a assegurar a sua articulação com as instituições particulares de solidariedade social e as organizações não governamentais.

1.2 — Executar as medidas adequadas à constituição dos grupos de trabalho e equipas de projecto previstas no respectivo regimento, em relação aos funcionários públicos pertencentes aos quadros do Ministério do Emprego e da Segurança Social que dela devam fazer parte, ouvidas as respectivas hierarquias e de acordo com as normas legais aplicáveis.

1.3 — Realizar os actos idóneos para a constituição do secretariado previsto no n.º 2 do art. 3.º do respectivo regimento.

1.4 — Autorizar despesas necessárias ao funcionamento da Comissão com cabimento no respectivo orçamento, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, que tenham cabimento orçamental, até ao montante de 500 000$, observadas as normas contabilísticas e de suporte documental indicadas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

1.5 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/86, de 29-7.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 31-10-91, ficando por esta forma ratificados todos os actos entretanto praticados pela presidente da CNAPTI.

3 — Fica autorizada a subdelegação no substituto do presidente, por este designado, com vista às suas faltas ou impedimentos.

4 — A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

6-1-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda.*

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de montador electricista do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 20-11-91, se encontra afixada no edifício sede do referido Centro, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa.

21-1-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 95/SESS/91. — 1 — Ao abrigo da al. *c*) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, exonero, a seu pedido, do cargo de vogal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança o licenciado Martinho Eduardo Nascimento.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

18-11-91. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro.*

Desp. 3/SESS/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 2.º e do art. 4.º do Dec. Regul. 26/83, de 21-3, nomeio para o Conselho Regional de Segurança Social de Portalegre os seguintes elementos:

Pedro Manuel Ruivo Alcobia da Cruz, em representação das associações sindicais.
António Luís Godinho, em representação das associações patronais.
José Manuel Mota Machado e Guido França Ferreira, em representação das autarquias locais.
Maria Filomena Ventura Fernandes, em representação das instituições particulares de solidariedade social.
Joaquim António Ladeira Alves, em representação dos trabalhadores do Centro Regional de Segurança Social.
António Fernandes Ricardo, em representação das associações de reformados.

9-1-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro.*

Desp. 4/SESS/92. — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 136/86, de 21-3, e nos termos conjugados da al. *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 22.º do referido decreto-lei e ainda do art. 4.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança o chefe da Divisão de Apoio Técnico do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, licenciado Abílio Fernando Bento Pinto.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

13-1-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro.*

Desp. 5/SESS/92. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, conjugado com a al. *c*) do n.º 1 do art. 22.º do referido decreto-lei e ainda dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de vogal do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco o licenciado Sebastião Farias Louro.

13-1-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho directivo deste Instituto de 12-12-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros existente no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o preenchimento do referido lugar e caduca com o provimento do mesmo.

2 — conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de mercadorias e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas, receber e entregar expediente ou encomendas e participar superiormente as anomalias.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e Port. 168/88, de 19-3.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Se o número de concorrentes for igual ou superior a 50, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, será publicada no *DR*, 2.ª Caso o número de candidatos seja inferior, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

6 — Podem ser opositores ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, bem como os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

6.1 — Possuir a escolaridade obrigatória e a carta profissional de condução, nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20, resulta da média aritmética ponderada nos seguintes termos:

Avaliação curricular — 4;
Entrevista profissional de selecção — 6.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente, nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, Porto.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
c) Experiência profissional, com a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
b) Certificados de habilitações literárias e de formação profissional;
c) Classificação de serviço nos últimos anos;
d) Documento comprovativo da posse de carta profissional de condução;
e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. *b*) e *c*), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Alberto da Graça Carvalho, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira, chefe de secção.
Maria José Pereira da Silva Andrade, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Gonçalves Martins Lopes, chefe de secção.
Manuel Mendes, segundo-oficial.

Nas ausências ou impedimentos do presidente do júri, este será substituído pela vogal efectiva Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira.

16-1-92. — O Presidente do Júri, *António Alberto da Graça Carvalho.*

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 16-1-92:

José Pedro Machado Reis Ferreira, técnico principal — nomeado na categoria de técnico especialista. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio.*

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 12-11-91 do conselho directivo:

Maria Celeste Gomes Brandão de Oliveira — celebrado contrato de trabalho a termo certo, válido até 11-9-92, com a categoria de servente e a remuneração correspondente ao índice 100 do sistema retributivo da Administração Pública, para substituir uma funcionária nomeada auxiliar de alimentação, em comissão de serviço. (Visto, TC, 13-1-92.)

20-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Oliveira Antunes.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 31-12-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

António Fernando Reis Mendes, Maria Manuela Veloso de Sousa Moreira da Silva Aguiar, assessores, Maria Madalena Marques de Sousa Monteiro d'Almeida, Maria Luísa Coelho Assis Salles Pinto Baptista, técnicas superiores principais do quadro deste Centro Regional, e Maria Emília Rodrigues Tomás, técnica superior principal do quadro da Direcção-Geral da Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, a exercerem funções de directores de serviços — renovadas as comissões de serviço como directores de serviços neste Centro Regional.

Ana Maria Espinha Ribeiro de Carvalho Silva, técnica superior principal deste Centro Regional, e Maria Helena Alves Inácio Fraião Novais, chefe de repartição do quadro da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a exercerem funções de chefes de divisão — renovadas as comissões de serviço como chefes de divisão neste Centro Regional.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

17-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima.*

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral para o preenchimento de nove vagas nas categorias de programador especialista, programador principal ou programador da carreira de programadores, área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª, 278, de 3-12-91, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no 4.º andar do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

15-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria das Dores Broco da Guia Henriques.*

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral e ou externo para preenchimento de quatro vagas nas categorias de técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe estagiário, área de informática, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª, 278, de 3-12-91, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no 4.º andar do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

15-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria das Dores Broco da Guia Henriques.*

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e als. *b*) e *c*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de admissão a estágio para o ingresso na carreira técnica superior do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, na área de organização, concurso n.º 3, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR,* 2.ª, 257, de 8-11-91, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no 4.º andar do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

15-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria das Dores Broco da Guia Henriques.*

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira técnica superior, concurso n.º 4, conforme publicação no *DR,* 2.ª, 257, de 8-11-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada a partir da data da publicação do presente aviso no rés-do-chão do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa

20-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Áurea Beato Rodrigues Ribeiro.*

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira técnica superior, concurso n.º 2, conforme publicação no *DR,* 2.ª, 257, de 8-11-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada a partir da data da publicação do presente aviso no rés-do-chão do edifício do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, situado na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, em Lisboa.

22-1-92. — O Presidente do Júri, *José Guilherme Macedo Fernandes.*

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 31-12-91:

Ana Maria Ferreira Duarte, médica relatora do Serviço de Verificação de Incapacidades Permanentes — rescindido o contrato de avença a partir de 1-1-92.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 8-1-92:

Amélia Custódia Maria Sousa Marinho Ribeiro, médica relatora do Serviço de Verificação de Incapacidades Permanentes — rescindido o contrato de avença a partir de 2-1-92.

Ernesto Jorge Valério Pilão, médico relator do Serviço de Verificação de Incapacidades Permanentes — rescindido o contrato de avença a partir de 2-1-92.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 10-1-92:

Maria do Castelo Ribeiro Biléu Novo, médica relatora do Serviço de Verificação de Incapacidades Permanentes — rescindido o contrato de avença a partir de 1-1-92.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 9-1-92:

Silvina Maria Monteiro Almeida, médica relatora do Serviço de Verificação de Incapacidades Permanentes — rescindido o contrato de avença a partir de 1-1-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-1-92. — Pelo Conselho Directivo, *António Albertino G. Monteiro.*

Centro Regional de Segurança Social de Setúbal

Aviso. — Informa-se que o concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de professor primário do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, publicado no *DR,* 2.ª, 245, de 24-10-91, ficou deserto.

21-1-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o anúncio publicado a p. 13 331 do *DR,* 2.ª, 299, de 28-12-91, onde se lê «nomeada directora de estabelecimento» deve ler-se «nomeada directora de estabelecimento em comissão de serviço».

10-1-92. — Pelo Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

Rectificação. — Por ter sido publicado com incorrecção no aviso de abertura de concurso para provimento de uma vaga de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, rectifica-se que onde se lê «Presidente — licenciada Deledina da Conceição Castanheira, directora de serviços, em regime de substituição» deve ler-se «Presidente — licenciada Deledina da Conceição Castanheira, directora de serviços».

16-1-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com incorrecção no aviso de abertura de concurso para provimento de uma vaga de programador do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 14-1-92, rectifica-se que onde se lê «Presidente — licenciada Deledina da Conceição Castanheira, directora de serviços, em regime de substituição» deve ler-se «Presidente — licenciada Deledina da Conceição Castanheira, directora de serviços».

16-1-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Américo da Horta Salvado Pinto Pereira.*

Casa Pia de Lisboa

Por despachos ministeriais de 1-9-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Casa Pia de Lisboa, com:

Ana Maria Leão Vieira Rosado do Vale Santos — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
António Miguel Lureiro Saraiva Faria — 5.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
António Pais Mendes — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Isabel Maria Carvalho da Silva Santos — 3.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Isabel Maria Gomes Barbosa Mineiro — 1.º ciclo do ensino básico.
João Adalberto Queirós Felizardo — 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Maria Benedita de Quina Faria de Pina Manique — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Maria da Graça de Carvalho Correia de Freitas — 11.º grupo A do ensino secundário.
Maria João Anjo da Silva — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Maria Luísa Florêncio Nogueira — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Maria Natália Trindade Pereira da Costa Cunha — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Maria Teresa Sequeira Júlio da Silva Santos — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Mauro Petersen França — Educação Física.
Sebastião Mendes — 2.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico.

(Visto, TC, 9-1-92.)

Maria Teresa Gourinho de Oliveira Aguiar — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professora de Trabalhos Manuais da Casa Pia de Lisboa. (Visto, TC, 15-1-92.)

Por despachos ministeriais de 10-9-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Casa Pia de Lisboa, com:

Albertino Marques Vieira — 2.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico.
António Fiães Figueira — 10.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico.
Maria Teresa Guerra Rodrigues — gestão hoteleira.
Pedro Miguel Ribeiro Calçada Estrela — 10.º grupo B do 3.º ciclo do ensino básico.

Por despachos ministeriais de 16-9-91:

Celebrados contratos administrativos de provimento, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções docentes na Casa Pia de Lisboa, com:

Carlos Ernesto Camarate Gonçalves — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.
Teresa da Conceição do Padre Diniz Ribeiro — 1.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico.

Por despacho ministerial de 2-10-91:

Maria da Graça de Castro e Quadros Fragoso Dinis Carvalha — celebrado contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como professora do 4.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico da Casa Pia de Lisboa.

(Visto, TC, 9-1-92.)
(São devidos emolumentos.)

21-1-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 1/92. — 1 — No uso das competências que me foram conferidas pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, através do Desp. 787/91, de 27-12, subdelego na comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Despachar processos de concessão de apoios financeiros ao artesanato (empréstimos ou subsídios), de harmonia com o disposto nas Ports. 1099/80, de 29-12, e 802/82, de 24-8;

1.2 — Despachar os processos de concessão de apoios técnicos ou financeiros de reabilitação profissional de deficientes, nomeadamente os relativos a:

1.2.1 — Apoios à preparação pré-profissional, previstos no Desp. Norm. 388/79, de 31-12, e no despacho do Secretário de Estado do Emprego de 18-8-80, publicado no *DR*, 2.ª, 202, de 2-9-80;

1.2.2 — Apoios ao emprego previstos no Desp. Norm. 52/82, de 26-4;

1.2.3 — Apoios ao emprego protegido previstos no Dec.-Lei 40/83, de 25-1, alterado pelo Dec.-Lei 194/85, de 24-6, e no Dec. Regul. 37/85, de 24-6;

1.3 — Despachar os processos de concessão de apoios ao emprego no mercado normal de trabalho previstos no Dec.-Lei 247/89, de 5-8:

1.3.1 — Concessão do subsídio de compensação previsto nos arts. 27.º a 30.º do Dec.-Lei 247/89, de 5-8;

1.3.2 — Concessão de subsídios de eliminação de barreiras arquitectónicas e adaptação de postos de trabalho previstos nos arts. 31.º a 33.º do Dec.-Lei 247/89, de 5-8;

1.3.3 — Concessão de subsídio de instalação por conta própria previsto nos arts. 36.º a 38.º do Dec.-Lei 247/89, de 5-8.

2 — É concedida à comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, nos termos da al. *f)* do art. 12.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 247/85, de 12-7, competência para:

2.1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de 40 000 000$, de harmonia com o disposto no art. 20.º, n.º 1, do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

2.2 — Autorizar a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao limite de 80 000 000$ nos casos a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7;

2.3 — Autorizar a realização de despesas com dispensa da realização de concurso e de celebração de contrato escrito até ao montante de 20 000 000$, de harmonia com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados pela comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

6-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

Desp. 2/92. — No uso das competências que me foram conferidas pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social através do Desp. 787/91, de 27-12, subdelego no director-geral do Emprego e Formação Profissional, Dr. Acácio Ferreira Catarino, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Assinatura de termos de aceitação e concessão de posse a funcionários cuja nomeação seja da minha competência, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

2 — Concessão das licenças sem vencimento previstas nas als. *b)* e *c)* do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

3 — Autorização para a celebração de contratos de tarefa e avença nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;

4 — Autorização para a realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de 20 000 000$ e com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito até ao limite de 6 000 000$, nos termos do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

6-1-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Desp. 54/92. — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Maria Teresa da Piedade Moreira, técnica superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Concorrência e Preços.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-92.

10-1-92. — A Secretária de Estado do Comércio Interno, *Teresa Paula de Oliveira Ricou.*

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do Secretário de Estado do Comércio Interno de 25-3-91:

Ana Rita Ferreira Costa Carvalho, licenciada em Direito, Margarida Alexandra Dinis Granchinho Belo Morbey Ferreira, licenciada em Organização e Gestão de Empresas, e Maria Leonor da Luz Peres, licenciada em Direito — contratadas, pelo período de seis meses, a partir da publicação no *DR*, para exercerem nesta Direcção-Geral funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe. (Fiscalização prévia do TC em 20 e 17-1-92. São devidos emolumentos.)

23-1-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira.*

Por despacho de 13-1-92 do director-geral de Concorrência e Preços e de 14-1-92 do director-geral de Inspecção Económica:

António Figueiredo Santos, motorista de ligeiros da Direcção-Geral de Inspecção Económica — requisitado para prestar serviço nesta Direcção-Geral a partir do dia 20-1-92 e por um período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-1-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira.*

Aviso. — *Concurso para telefonista.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 22-1-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de duas vagas de telefonista da carreira de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencional, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

a) Avaliação curricular — 6;
b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso publicado no *DR*, 2.ª, aviso informando os interessados e publicadas no *DR*, 2.ª, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Branca Albuquerque e Costa, directora de serviços.
Vogais efectivos:
Maria Helena Marques Ribeiro Henriques, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.
Maria da Natividade Caniça da Costa Leite Martins, chefe de repartição, em regime de substituição.

Vogais suplentes:
Maria Teresa Maurício Esteves, chefe de secção.
Ana Maria de Jesus Godinho Vincent das Neves, primeiro-oficial.

Aviso. — *Concurso para técnico auxiliar de 1.ª classe.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 22-1-92, proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, de processo comum, válido para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, constante da Port. 704/87, de 18-8, mapa XI, caducando a validade do concurso com o preenchimento daqueles lugares.

2 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas, bem definidas, nomeadamente nas áreas de secretariado, documentação, informação e relações públicas.

3 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o que decorrer das regras de aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida do Visconde de Valmor, 72.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. *a*) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Concorrência e Preços e entregue directamente na Secção de Expediente da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, 1093 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas para o mesmo endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone, quando exista);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover;
d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com as classificações de serviço correspondentes aos últimos três anos;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação das acções de formação frequentadas pelo candidato e sua duração ou fotocópia autenticada dos respectivos certificados de frequência;
e) *Curriculum vitae* detalhado.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos na área para que o concurso foi aberto e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

a) Avaliação curricular — 6;
b) Entrevista profissional de selecção — 4.

8 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo neste caso publicado no *DR*, 2.ª, aviso informando os interessados e publicadas no *DR*, 2.ª, se aquele número for igual ou superior ao indicado. Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal.

9 — Composição do júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Mário Gabriel Araújo de Frias, director de serviços.
Vogais efectivos:
Engenheiro Bernardino Garcia Cardoso, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.
Dr.ª Maria Angélica Mecheiro de Almeida Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:
Maria Otília Fernandes Cerqueira, técnica auxiliar principal.
Maria Teresa Rodrigues Moreira do Amaral, técnica auxiliar principal.

22-1-92. — O Director-Geral, *J. Pinto Ferreira.*

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Por despacho de 14-1-92 do director-geral de Inspecção Económica:

Ana Maria Rodrigues dos Santos Vieira Guerra e Nuno Azedo de Araújo, ambos oficiais administrativos principais do quadro desta Direcção-Geral — nomeados, precedendo concurso, definitivamente no cargo de chefe de secção do mesmo quadro, considerando-se exonerados do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-1-92. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Gago Pacheco.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Aviso. — Na sequência de reapreciação do processo de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe deste Serviço, ordenada por despacho de 22-11-91 do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, e tendo em atenção o despacho no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 1-92 do presidente do Serviço, se encontra afixada no *placard* próprio do Serviço, na Rua da Lapa, 73, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

6-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vitorino.*

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, no Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, sito na Avenida da República, 45, 6.º, em Lisboa, a lista com a ordenação e classificação final dos candidatos únicos admitidos aos concursos de acesso I e II para o lugar de técnico especialista principal do quadro do GPSN, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, e corrigido pelo aviso publicado no *DR*, 273, de 27-11-91.

20-1-92. — A chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira.*

Aviso. — Por despacho de 16-1-92 da subdirectora-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear, autorizados a recuperar o vencimento de exercício perdido referente ao ano de 1991 os seguintes funcionários:

Maria Luísa de Albergaria Amaral e Sousa — num total de 10 dias.
Maria Isabel Cruz Sousa Santos Azevedo Correia — num total de 5 dias.

Maria Albertina de Oliveira Morgado Marques Barreto — num total de 2 dias.
Leonel Alfredo Guiva Viegas — num total de 10 dias.
Maria José Nave Pereira Lopes — num total de 2 dias.
Maria Rita Neves Tobio — num total de 4 dias.
Maria Guilhermina Mato Augusto — num total de 11 dias.
Maria Natália Martins Duarte — num total de 3 dias.

(Não carece de fiscalização do TC.)

23-1-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira.*

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º e 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede da Direcção-Geral de Portos, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso na categoria de motorista de ligeiros a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91.

22-1-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Joaquim de Almeida.*

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 31-12-91 do Secretário de Estado das Pescas:

Maria Isabel Rocha Silva Sanches Fialho Serra, segundo-oficial da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria de Estado das Pescas — destacada para prestar serviço na Direcção-Geral das Pescas com efeitos a partir de 1-1-92. (Isento de fiscalização prévia do pelo TC.)

22-1-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins.*

Por despacho de 21-1-92 do director-geral das pescas:

Autorizada a recuperação dos dias de vencimento de exercício perdido, abaixo indicados, referentes ao ano de 1991, aos seguintes funcionários:

	Dias
Daniel Ferreira Contente	30
Maria Teresa de Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro	30
Mariana da Conceição Leonardo Silveirinha Lopes	30
Fernanda Maria da Silva Janeiro de Carvalho Henriques	18
Leonilde Ramos Martins	7
Carlos Ernesto Boto de Barros	6
Ana Paula de Jesus Paulino Carrasco	5
João Maria Caetano	4

23-1-92. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Farmácia

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal (BD) do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado *DR*, 2.ª, 268, de 21-11-91, poderá ser consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, poderá ser consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de manutenção do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado *DR*, 2.ª, 272, de 26-11-91, poderá ser consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de tratador de animais do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado *DR*, 2.ª, 272, de 26-11-91, poderá ser consultada na referida Faculdade, sita na Rua de Aníbal Cunha, 164, Porto.

21-1-92. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Ramos Morgado.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Edital. — Faço saber que, por despacho de 20-1-92 do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competência, perante a Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, pelo período de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do grupo de disciplinas de Ciências da Motricidade do quadro de pessoal docente da Faculdade.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do capítulo I;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas; facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
c) Certidão de registo de nascimento;
d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
e) Certidão de registo criminal;
f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado de prova tuberculínica ou vacinação BCG;
h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
i) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. *c*) a *h*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e local de nascimento;
d) Estado civil;
e) Profissão;
f) Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — A Faculdade comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae;*
b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candiatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º e nos arts. 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do art. 49.º, arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para contar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

21-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 14-11-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Gilberto Paulo Peixoto Igrejas — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, com efeitos a partir de 14-11-91. (Visto, TC, 13-1-92).

20-1-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 14, de 17 do corrente, a p. 664, rectifica-se que onde se lê «Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento dos licenciados:» deve ler-se «Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento como assistentes estagiários dos licenciados:».

21-1-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra:

Alda Marques dos Santos Gândara, chefe de repartição do quadro deste Instituto — autorizado o abono de 4 dias de vencimento perdido em 1991.

Cecília Monsanto Fonseca de Almeida, assistente do quadro transitório, deste Instituto — autorizado o abono de 30 dias de vencimento perdido em 1991.

Sónia Maria de Alvim Pinho, técnica auxiliar de quimicotecnia do quadro deste Instituto — autorizado o abono de 2 dias de vencimento perdido em 1991.

Maria Celeste Sousa Alves, auxiliar administrativo do quadro deste Instituto — autorizado o abono de 7 dias de vencimento perdido em 1991.

Teresa Maria dos Santos Pereira Simões, terceiro-oficial do quadro deste Instituto — autorizado o abono de 4 dias de vencimento perdido em 1991.

21-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel da Cunha Torres.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 30-12-91, proferido no uso de competência subdelegada por despacho do Secretário de Estado do Sistema Educativo:

Abel Joaquim Pereira — contratado para exercer funções na Escola Superior de Educação integrada no Instituto Politécnico da Guarda com a categoria de professor-adjunto além do quadro, categoria a que corresponde o índice de remuneração 185, actualizável nos termos da lei em vigor, continuando no exercício das funções de vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Educação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-1-92. — O Presidente, *João Bento Raimundo.*

Por despacho de 6-1-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação ao abrigo do Desp. 14/SESE/91, de 18-12:

Joaquim Lopes Abreu — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para prestar serviço neste Instituto como técnico-adjunto de 2.ª classe, com efeitos a partir da publicação deste despacho no *DR*, auferindo a remuneração mensal de 76 400$, actualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 15-1-92. São devidos emolumentos.)

21-1-92. — O Presidente, *João Bento Raimundo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 1-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Arlindo Gonçalves Mendes Rei — contratado, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 53 400$, correspondente ao escalão 1, índice 100. Início de funções de 2-10-91 até 30-9-92. (Visto TC, 14-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 20-1-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferidos por subdelegação:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a:

Maria Alice Vieira da Silva Henriques, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Escola Superior de Educação deste Instituto — 10 dias (25-10 e de 23 a 31-12-91).

Maria da Conceição Tomás, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — 4 dias (10 a 13-12-1991).

20-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, novamente se publica:

Por despacho de 25-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Orlando Manuel Ferreira Caetano — contratado, por urgente conveniência de serviço, como equiparado a assistente do 2.º triénio, em dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Edudação deste Instituto, com a remuneração mensal ilíquida de 216 200$, correspondente ao escalão 1, índice 135. Início de funções de 2-1-92 até 2-1-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-1-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo.*

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — Por despacho do adjunto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 21-1-92 foi autorizada a prorrogação do prazo para apresentação da lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso na carreira de auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91, nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-1-92. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 63/91/SP. — *Alteração do quadro de pessoal* — Faz-se público, nos termos e para cumprimento do disposto no art. 26.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, a Assembleia Municipal de Gouveia, em sessão de 12-10-91, aprovou uma proposta da Câmara Municipal no sentido de alterar o quadro de pessoal, que se encontra publicado no *DR*, de 8-11-90:

Situação anterior:

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Informática	Operador	Operador de consola ..... Operador principal ..... Operador	1	Dotação global.

Situação actual (alteração introduzida pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1):

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares	Observações
Informática	Operador de sistema	Operador de sistema principal ..... Operador de sistema de 1.ª classe ... Operador de sistema de 2.ª classe ...	1	Dotação global, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 23/91.

14-10-91. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

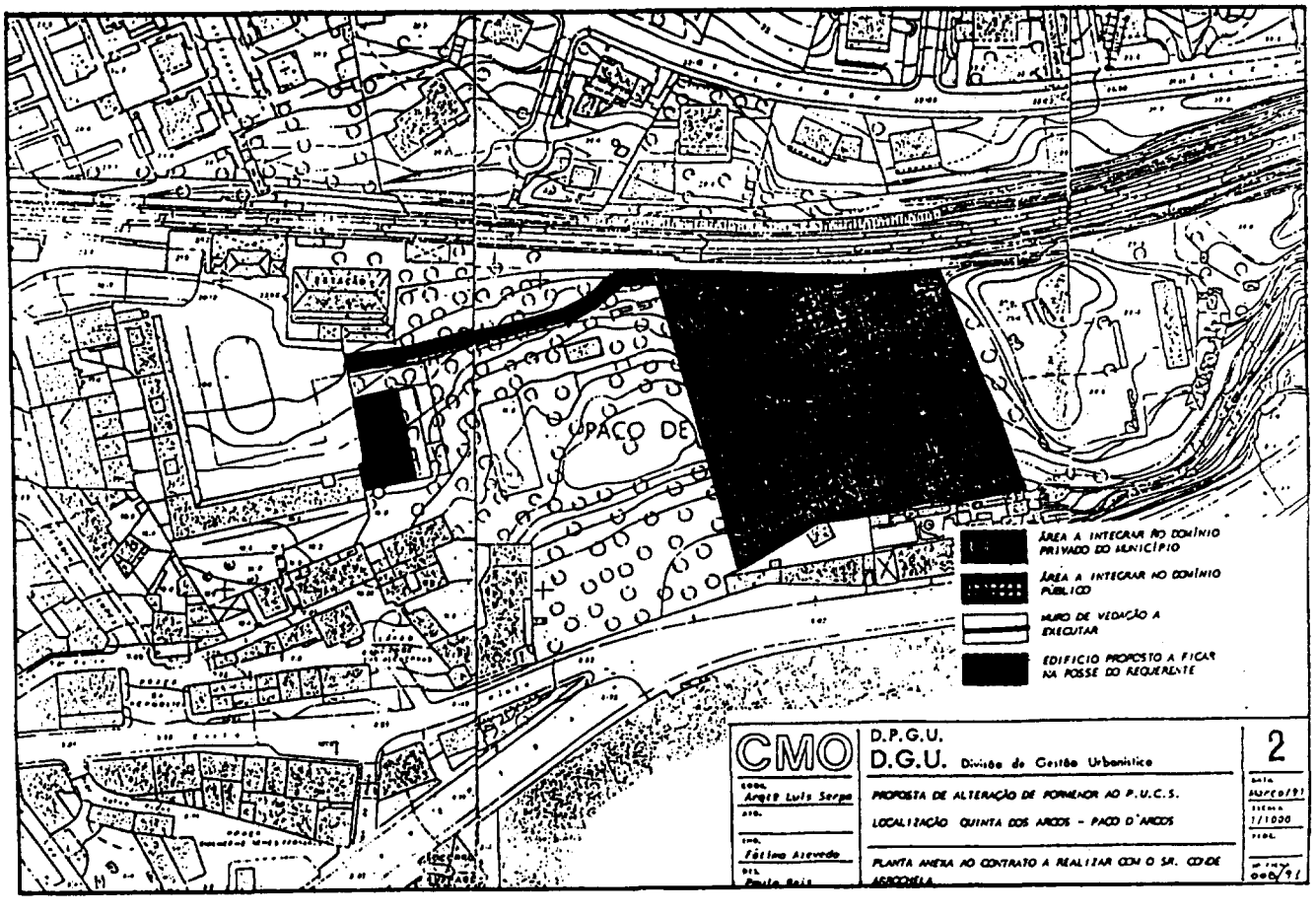
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso. — Isaltino Afonso de Morais, licenciado em Direito e presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aplicável por força do art. 20.º do mesmo diploma, que, por despacho de 28-6-91, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, foi aprovada a alteração de Pormenor ao Plano de Urbanização da Costa do Sol, requerida pela Câmara Municipal de Oeiras ao abrigo do § único do art. 1.º do Dec.-Lei 37 251, de 28-12-48, e segundo a qual, no limite poente da Quinta dos Arcos, no largo da estação de Paço de Arcos, identificado na planta anexa, pode ser construído um edifício destinado a habitação colectiva e escritórios/comércio.

O anteprojecto para este edifício foi aprovado por deliberação da Câmara de 6-3-91, enquadrado por um acordo para a transferência para o domínio privado municipal de parte da Quinta dos Arcos e recuperação do Paço dos Arcos, celebrado entre a Câmara e o actual proprietário da Quinta, em 14-12-89.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

25-11-91. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Joaquim Manuel de Sintra Campos, encarregado de parques recreativos, com início em 4-7-91, pelo período de 4-7 a 30-9-991, por despacho de 2-7-91. (Visto, TC, 27-11-91.)

17-12-91. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna pública a alteração ao quadro de pessoal da carreira de técnico superior de serviço social decorrente da publicação do Dec.-Lei 296/91, de 16-8.

Por deliberação da reunião de Câmara de 20-11-91 e posteriormente pela Assembleia Municipal a 19-12-91 foi aprovada a extinção da carreira de técnico de serviço social e criada a carreira de técnico superior de serviço social, com a seguinte dotação:

Carreira	Número de lugares
Assessor principal	1
Assessor	1
Principal	1
1.ª classe	2
2.ª classe	4

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos abaixo identificados:

Eurico Manuel Martins Gomes — cabouqueiro, com início em 4-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 15-10-91.
Sandra Maria de Jesus Pouseiro — auxiliar técnica, com início em 4-11-91, pelo prazo de seis meses, por despacho de 16-10-91.
Miguel Alexandre Cordeiro — aprendiz de electricista do 1.º ano, com início em 21-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
Mário Rui Herdeiro Martinho — electricista, com início em 20-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
José Maria Moita Teixeira — aprendiz de electricista do 1.º ano, com início em 19-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
Esmeralda Valério Madeira Melo — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 4-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 15-10-91.
Paula Maria Fernandes Senra Afonso — técnica auxiliar de 1.ª classe, com início em 1-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
António Manuel Cordeiro Augusto — electricista, com início em 19-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

(Visto, TC, 13-12-91.)

Elsa Maria Germano Paiva — técnica auxiliar de 1.ª classe, com início em 1-11-91, pelo prazo de dois anos, por despacho de 17-10-91.
Maria Margarida Gomes de Oliveira — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Maria de Lurdes Duarte Almeida Martins — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
João Carlos da Silva Sobrinho — técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 11-12-91.)

Pedro Manuel da Graça Bernardo — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Armando Dias Carvalho — cabouqueiro, com início em 14-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
Joaquim Francisco Santos Morais — aprendiz de electricista do 1.º ano, com início em 19-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

(Visto, TC, 17-12-91.)

Francisco Manuel Martins Rovisco — desenhador de 1.ª classe, com início em 29-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Paulo Sérgio Ribeiro Tavares — técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 13-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 13-12-91.)

Ana Carla Teixeira Simões — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 3-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91. (Visto, TC, 18-12-91.)
Marco António Matos Tavares Teodoro — auxiliar técnico, com início em 18-11-91, pelo prazo de seis meses, por despacho de 17-10-91. (Visto, TC, 13-12-91.)
Marlene Valente Antunes — técnica superior de 2.ª classe, com início em 17-10-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Amílcar Rosa Carrilho — electricista, com início em 19-10-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

(Visto, TC, 17-12-91.)

Maria Lira Passos Freitas Pereira Keil Amaral — técnica de 1.ª classe, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 18-10-91. (Visto, TC, 16-12-91.)
Ana Paula Silva de Jesus Neves — engenheira civil de 2.ª classe, com início em 4-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Maria Dulce Fernandes Ventura Teixeira Norte — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 11-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

(Visto, TC, 13-12-91.)

Elsa Maria Antunes Nunes Morgado — técnica superior de serviço social de 2.ª classe, com início em 2-1-92, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91. (Visto, TC, 16-12-91.)
Rodrigo Esteves Pereira — cabouqueiro, com início em 29-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Mário Manuel Ferreira Cardoso — cantoneiro de limpeza, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
António Joaquim Pedro Coelho — desenhador de 1.ª classe, com início em 27-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Joaquim Manuel Ferreira Cardoso — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Vítor Jacinto Franco — pedreiro, com início em 1-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Cidália Maria Alves Cunha — desenhadora de 2.ª classe, com início em 27-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Armando Joaquim Reis Mateus — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
João Jacinto Maganão — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 20-12-91.)

Pedro Jorge Queiroz Alves Mariano — ajudante de canalizador, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.
Jorge António Valente Gomes — carregador, com início em 7-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 18-10-91.

(Visto, TC, 16-12-91.)

José Francisco — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
José de Oliveira Correia — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
José Manuel da Silva Machado — desenhador de 1.ª classe, com início em 9-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Vítor Manuel de Sousa Serra — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 20-12-91.)

Paula Cristina Beringuilho Pires — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 27-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.
Cristina Maria Costa Pereira Tato Marinho — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

Arlindo Manuel Teixeira Santana — técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 29-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

(Visto, TC, 16-12-91.)

Isabel Maria de Azevedo Oliveira — técnica superior de serviço social de 2.ª classe, com início em 28-12-91, por despacho de 18-10-91.

Carla Maria dos Santos Vieira de Carvalho — engenheira de 2.ª classe, com início em 16-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

Joaquim José Soares de Brito — aprendiz de carpinteiro do 1.º ano, com início em 20-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 22-10-91.

Maria Isabel Dias Ferreira — técnica-adjunta de arquivo de 2.ª classe, com início em 4-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

José Jacinto Freire Raposo — encarregado de parques desportivos e recreativos, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

Américo Martins dos Santos — motorista de pesados, com início em 9-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 22-10-91.

Inês Manuel Alexandre — cantoneira de limpeza, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 16-10-91.

António Jorge Laginhas Pires Simões — técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 1-1-92, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 20-12-91.)

Luís Eugénio Rodrigues Ferreira — vigilante de jardins e parques infantis, com início em 26-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91. (Visto, TC, 30-12-91.)

José Alípio de Oliveira Ribeiro — motorista de pesados, com início em 28-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 20-12-91.)

Ângelo Pedro — auxiliar administrativo, com início em 17-10-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

Manuel Zeferino Ribeiro da Cruz — auxiliar administrativo, com início em 17-10-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

Jorge Manuel Silva dos Santos — técnico auxiliar de 2.ª classe, com início em 18-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

Fernando Neves Gonçalves — fiscal de obras, com início em 19-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-12-91.

Ricardo Jorge Veloso Maximiano — fiscal de obras, com início em 18-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

Sílvia Susana da Cruz Candeias Mestre — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 18-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

Nuno Miguel Cardoso Lourenço — fiscal de obras, com início em 18-11-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91.

(Visto, TC, 16-12-91.)

Irene Maria da Costa Gamito — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 3-12-91, pelo prazo de um ano, por despacho de 17-10-91. (Visto, TC, 30-12-91.)

9-1-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Francisco Joaquim Lourenço Pereira.*



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6$; preço por linha de anúncio, 178$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 192$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex